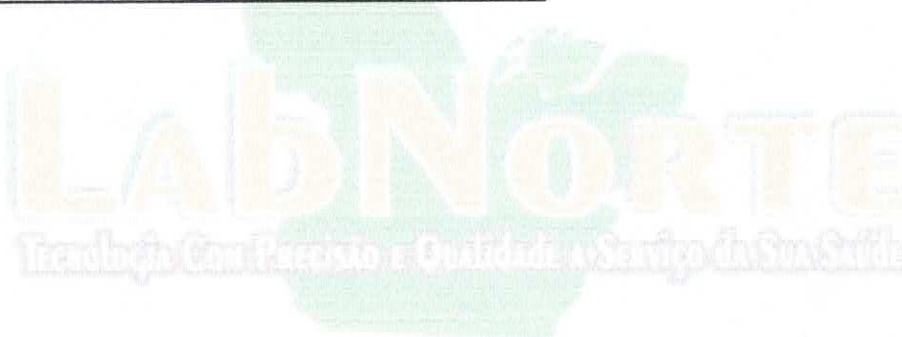


Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025



Óbidos, 12 de novembro de 2025

Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81

Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTOS DA FASE DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO



Óbidos, 12 de novembro de 2025

Robson da Silva Canto

CPF nº 000.506.002-81



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101777593		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROBSON DA SILVA CANTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) EDMILSON SILVA CANTO	(mãe) MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/3/1982	IDENTIDADE número 31368654	Órgão emissor SSP	UF AM CPF (número) 000.506.002-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	CEP 68250000	LOCAL DO SUFRAVOTO (UF da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO OBIDOS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBSON DA S CANTO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 07 DE SETEMBRO			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA FLORESTA	CEP 68210000	LOCAL DO SUFRAVOTO (UF da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO CURUA	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) bruno.postusmcc@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ XXXXXXXXXX	VALOR DO CAPITAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO LABORATÓRIOS CLINICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 8/3/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.915.706/	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ROBSON DA S. CANTO ME DATA DA ASSINATURA 08/03/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCELO CEBOLÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTEN			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 SOB Nº 15900455066 Protocolo: 17/659860-0, DE 10/03/2017 Empresa: 15 1 0177759 3 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL			

Enok Correa Rego
Coordenador Regional
Mat. 202362-1 - JUCEPA
13/03/17
Requerimento Eletrônico 81700000101120

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

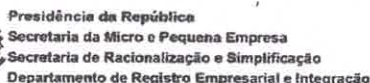
de 1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=jhzbzm5A50Lxg9V_eHuqschave2-X72jyVYD1IDmWx_BDMXow

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101777593		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBSON DA SILVA CANTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XX	
FILHO DE (pai) EOMILSON SILVA CANTO		(mãe) MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/3/1989	IDENTIDADE número 31368654	Orgão emissor IIACM	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 000.506.002-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA		PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBSON DA S CANTO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA DR. MACHADO			NÚMERO 142
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) casmelvinho@brunocanto.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividades Secundárias 4645101 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LABORATORIOS CLINICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/8/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20915706000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ROBSON DA S CANTO ME			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robson da Silva Canto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ DEFERIDO PUBLICAR SE Jucivane da Mata Costa Técnica do Registro Mercantil Mat. 58974162 JUCEPA A.1014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2017 SOB Nº: 20000539576 Protocolo: 17/602209-0, DE 16/10/2017 Empresa: 15 1 0177759 3 ROBSON DA S CANTO ME MARCÉLO GEBOLAO SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81700000379863			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VCDiwtSNjYj20nVHjgmQ3w6chave2=K72jyYVD1DmDux_BDMXow

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101777593		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 15900455068	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBSON DA SILVA CANTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
EDMILSON SILVA CANTO		MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/3/1989	IDENTIDADE número 05090150148	Órgão emissor DETRAN	UF PA CPF (número) 000.506.002-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBSON DA S CANTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA FRANCISCO CORRÊA			NÚMERO 209
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68005280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTARÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) osmaelvinhote@brunocanto.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividades Secundárias 4645101 8630503	DESCRIÇÃO DO OBJETO LABORATÓRIOS CLÍNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/3/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20915706000271	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX UF XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Robson da S. Canto			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robson da Silva Canto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81800000019324			



Certifico o Registro em 31/01/2018
Arquivamento 20000550911 de 31/01/2018 Protocolo 186958706 de 24/01/2018
Nome da empresa ROBSON DA S CANTO NIRE 15101777593
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 71998972883850





186958706

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROBSON DA S CANTO
PROTOCOLO	186958706 - 24/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15101777593
CNPJ 20.915.706/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018
SOB N: 20000550911

FILIAIS

NIRE 15900455066
CNPJ 20.915.706/0002-71
ENDEREÇO: TRAVESSA FRANCISCO CORRÊA, SANTARÊM - PA
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

01/02/2018

1

Certifico o Registro em 31/01/2018
Arquivamento 20000550911 de 31/01/2018 Protocolo 186958706 de 24/01/2018
Nome da empresa ROBSON DA S CANTO NIRE 15101777593
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 71998972883850





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=vcdtwtsUjyioqSyb1pHhg&chave2=K7ZjyVYD1IDmUwX_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00050600281-ROBSON DA SILVA CANTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101777593		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBSON DA SILVA CANTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) EDMILSON SILVA CANTO		(mãe) MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/3/1989	IDENTIDADE número 5864431	Órgão emissor PA	UF PA
CPF (número) 000.506.002-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uno de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ROBSON DA S CANTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA DR. MACHADO			NÚMERO 142
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uno de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) osmaelvinhote@brunocanto.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LABORATORIOS CLINICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/8/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20915706000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 03/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81800000387234

Página 1 de 1

09/10/2018

Certifico o Registro em 09/10/2018

Arquivamento 20000581174 de 09/10/2018 Protocolo 186199198 de 05/10/2018

Nome da empresa ROBSON DA S CANTO NIRE 15101777593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85656745378209



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROBSON DA S CANTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EzHK9nCLb_E50oYYQ01X7UGkYRK8n-mJA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00050600281-ROBSON DA SILVA CANTO

ROBSON DA SILVA CANTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1989, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 000.506.002-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5864431, órgão expedidor PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 06, FATIMA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL titular da empresa ROBSON DA S CANTO, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101777593, com sede Travessa Dr. Machado, 142, Centro Óbidos, PA, CEP 68250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.915.706/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, 144, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

OBIDOS-PA, 2 de julho de 2020.

ROBSON DA SILVA CANTO

07/07/2020

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 20000660757 de 07/07/2020 Protocolo 204196566 de 06/07/2020 NIRE 15101777593

Nome da empresa ROBSON DA S CANTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61851993143259





204196566

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROBSON DA S CANTO
PROTOCOLO	204196566 - 06/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

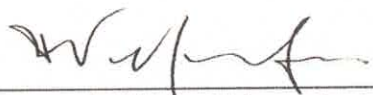
MATRIZ

NIRE 15101777593
CNPJ 20.915.706/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020
SOB N: 20000660757

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00050600281 - ROBSON DA SILVA CANTO

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

1

07/07/2020



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROBSON DA S CANTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FTOTqV7ec1lw&chave2=K72jYVYD1DmUvx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00050600281-ROBSON DA SILVA CANTO

ROBSON DA SILVA CANTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1989, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 000.506.002-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5864431, órgão expedidor PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 06, FATIMA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL titular da empresa ROBSON DA S CANTO, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101777593, com sede Rua Marcos Rodrigues de Souza, 144, Centro Óbidos, PA, CEP 68250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.915.706/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas LABORATORIOS CLINICOS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ÓBIDOS-PA, 7 de novembro de 2020.

ROBSON DA SILVA CANTO

09/11/2020

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680168 de 09/11/2020 Protocolo 203666283 de 09/11/2020 NIRE 15101777593

Nome da empresa ROBSON DA S CANTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83391423751353





203666283

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROBSON DA S CANTO
PROTOCOLO	203666283 - 09/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

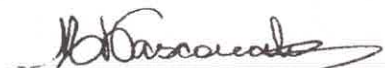
MATRIZ

NIRE 15101777593
CNPJ 20.915.706/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020
SOB N: 20000680168

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00050600281 - ROBSON DA SILVA CANTO

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

09/11/2020

Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20000680168 de 09/11/2020 Protocolo 203666283 de 09/11/2020 NIRE 15101777593
Nome da empresa ROBSON DA S CANTO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83391423751353





216860172

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROBSON DA S CANTO
PROTOCOLO	216860172 - 03/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

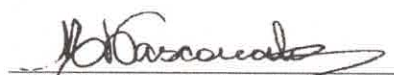
NIRE 15101777593
CNPJ 20.915.706/0001-90
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/02/2021
SOB N: 15900522049

FILIAIS NA UF

NIRE 15900522049
CNPJ 20.915.706/0003-52
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, CURUÁ - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00050600281 - ROBSON DA SILVA CANTO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

Certifico o Registro em 03/02/2021

Arquivamento 15900522049 de 03/02/2021 Protocolo 216860172 de 03/02/2021 NIRE 15101777593

Nome da empresa ROBSON DA S CANTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89451712304400

03/02/2021





MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@outlook.com.br

monica

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (Noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO-ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 - Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944526, E-mail: anaelizatavares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos - PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3126865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: fabnortecobidos@outlook.com,

[Handwritten signatures and initials]



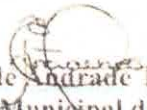
Telefone (93) 99200-9222/ (93) 99225-0583, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula 16 - DA VIGÊNCIA** - Item 16.1, do **Contrato Administrativo N.º 001/2021/SEMSA**, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **25/06/2021** e término em **25/09/2021**. Fica neste prorrogado por mais 90 (Noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de **26/09/2021** e término em **24/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo n.º 001/2021/SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 016/2021/SEMSA/PMO, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 24 de julho de 2021.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 002/2021
CONTRATANTE


ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Fabiola Paula Guimarães Alvaranga CPF: 031.086.532-55
2ª Felipe de Oliveira Bastos CPF: 020.923.042-60



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRAÍDO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 90 (Noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA, ROBSON DA S. CANTO-ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Obidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Obidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 - Centro, CEP: 68.250-000; Obidos-PA, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Obidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 919-44520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Obidos - PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo **Sr. Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Identidade nº 3136865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labno@obidos@outlook.com, Telefone (93) 99200-9222 / (93) 99225-0583, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula 16 - DA VIGÊNCIA** - Item 16.1, do **Contrato Administrativo Nº 001/2021/SEMSA**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

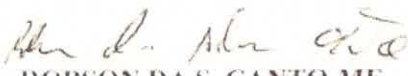
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **25/06/2021** e término em **25/09/2021**. Prorrogado através do 1º **Termo Aditivo** com início em **29/09/2021** e término em **24/12/2021**. Fica neste prorrogado para mais 90 (Noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de **25/12/2021** e término em **25/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 01/2021/SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

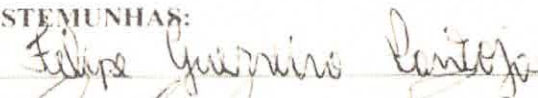
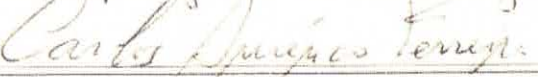
E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 22 de dezembro de 2021.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE


ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º  CPF: 008.083.537-43
2º  CPF: 146.971.652-68



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, inscrita no CNPJ Nº20.915.706/0001-90, com sede na Rua: Marcos Rodrigues de Souza, Nº144, Bairro: Centro, Óbidos-PÁ, CEP:68250-000, prestou os serviços laboratoriais com o fornecimento de exames impressos, equipamentos e reagentes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, destacamos que os serviços prestados, foram de acordo com o Contrato Administrativo Nº2023003/2023/SEMSA. Proveniente da Chamada Pública Nº06/2023-002. No período de **06/07/2023 à 06/07/2024**.

Este atestado é emitido com base na experiência e desempenho satisfatório da empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, em relação aos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos-PÁ, 06 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
SANTANA DE CÁSSIA CUNHA RIBEIRO
Data: 06/05/2025 13:17:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Santana de Cássia Cunha Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e.e
Portaria Nº657/2025





ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS- HEMATOLOGIA
1	HEMOGRAMA COMPLETO
2	RETICULÓCITOS
3	COAGULOGRAMA
DESCRIÇÃO DOS ITENS- BIOQUÍMICA	
4	GLICOSE
5	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL, LDL, VLDL)
6	TRIGLICERÍDEOS
7	PROTEÍNAS TOTAIS
8	FOSFATASE ALCALINA
9	TGP/ALT
10	TGPO/AST
11	GAMA GT
12	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
13	AMILASE
14	UREIA
15	CREATININA
16	ÁCIDO ÚRICO
17	CÁLCIO
18	CKM - B
19	DLH
20	PCR (ROTINA)
21	HEMOGLOBINA GLICADA
DESCRIÇÃO DOS ITENS- IMUNOLOGIA	
22	TOXOPLASMOSE IGM, IGG
23	ESTRADIOL
24	BETA HCG - COMUM
25	FTHS (SÍFILIS)
26	TSH
27	T4 LIVRE E TOTAL
28	T3 LIVRE E TOTAL
29	PSA LIVRE E TOTAL
30	IGE
31	LH
32	PROGESTERONA
33	PROLACTINA
34	TESTOSTERONA
35	VITAMINA D
36	INSULINA
37	ANTI TPO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, inscrita no CNPJ Nº20.915.706/0001-90, com sede na Rua: Marcos Rodrigues de Souza, Nº144, Bairro: Centro, Óbidos-PÁ, CEP:68250-000, prestou os serviços laboratoriais com o fornecimento de exames impressos, equipamentos e reagentes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, destacamos que os serviços prestados, foram de acordo com o Contrato Administrativo Nº2023003/2023/SEMSA. Proveniente da Chamada Pública Nº06/2023-002.

No período de **06/07/2023 à 06/07/2024**.

Este atestado é emitido com base na experiência e desempenho satisfatório da empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, em relação aos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos-PÁ, 06 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

SANTANA DE CÁSSIA CUNHA RIBEIRO

Data: 06/05/2025 13:17:52-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Santana de Cássia Cunha Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e.e
Portaria Nº657/2025





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa: **ROBSON DA S. CANTO**

CNPJ: 20.915.706/0001-90

Endereço: Rua Marcos Rodrigues De Souza, nº 144, bairro Centro, CEP 68.250-000, Município de Óbidos, Estado Pará

Atestamos que a empresa **ROBSON DA S. CANTO**, inscrita no CNPJ: 20.915.706/0001-90, com sede em Rua Marcos Rodrigues De Souza, nº 144, bairro Centro, CEP 68.250-000, Município de Óbidos, Estado Pará, prestou e continua a prestar serviços de exames laboratoriais com excelência, competência e qualidade.

Os serviços realizados pela empresa incluem, mas não se limitam a:

- Hematologia;
- Imunologia;
- Microbiologia;
- Exames Toxicológicos;
- Análises Clínicas Gerais.

Período de Prestação de Serviços:

- Início: 01/2022

Contratante:

Secretaria Municipal de Saúde de Curuá

Av. 07 de Setembro, S/N – bairro: Planalto, CEP: 68.210-000, cidade de Curuá/PA

CNPJ: 12.095.721/0001-01

Responsável pela Emissão do Atestado:

Nome: ALDENIZE FERREIRA RIBEIRO

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Declaramos, sob as penas da lei, que os serviços prestados pela empresa ROBSON DA S. CANTO foram realizados de acordo com as normas técnicas vigentes e atenderam plenamente às expectativas e necessidades do contratante, contribuindo significativamente para a qualidade e precisão dos diagnósticos laboratoriais.

Este atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica e pode ser utilizado junto a órgãos públicos e privados em processos licitatórios ou de credenciamento.

Curuá/PA, 08 de agosto de 2024

ALDENIZE FERREIRA Assinado de forma
RIBEIRO:6832194528 digital por ALDENIZE
7 FERREIRA
RIBEIRO:68321945287

ALDENIZE FERREIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE

ÓBIDOS

TEMPO DE CIDADÃO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: semsaobidos@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Óbidos, inscrito no CNPJ Nº 11.884.818/0001-30, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 330, CEP: 68250-000, atesta para os devidos que a empresa ROBSON DA S. CANTO-ME, inscrito no CNPJ Nº 20.915.706/0001-90, forneceu Exames Laboratoriais Impressos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que a empresa cumpriu com suas obrigações e prazos de forma adequada, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional, não havendo reclamações ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

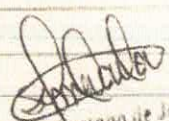
Por ser verdade, firmamos o presente

Óbidos-PA, 06 de dezembro de 2023.

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: 553/2022

LISTA DE EXAMES REALIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Item	DESCRIÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SUS
1	HEMOGRAMA COMPLETO
2	RETICULOCITOS
3	COAGULOGRAMA
4	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
5	TRIGLICERÍDEOS
6	PROTEÍNAS TOTAIS
7	FOSFATASE ALCALINA
8	TGP
9	TGO
10	GAMA GT
11	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES
12	AMIOLASE
13	UREIA
14	CREATININA
15	ÁCIDO ÚRICO
16	CÁLCIO
17	CKM-B
18	DLH
19	PCR
20	HEMOGLOBINA GLICADA
21	TOXOPLASMOSE IGM E IGG
22	ESTRADIOL
23	BETA HCG
24	FTHBS
25	TSH
26	T4 LIVRE E TOTAL
27	T3 LIVRE E TOTAL
28	LH
29	PSA LIVRE E TOTAL
30	IGE
31	PROGESTERONA
32	PROLACTINA
33	TESTOSTERONA
34	VITAMINA D
35	INSULINA
36	ANTI TPO
37	FERRO SERICO
38	FERRITINA
39	HIV


 Selma Maria Leticiano de Jesus
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 553/2022

	ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SEC.MUN DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS				Nota Nº 0000000925				
					SÉRIE				
					ELETRÔNICA				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	11/12/2023	Competência	DEZ/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	ÓBIDOS-PA	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	ROBSON DA S CANTO								
Nome Fantasia	LABNORTE								
Endereço	RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, 144 - CENTRO								
CPF/CNPJ	20.915.706/0001-90	Insc.Municipal	3074	UF	PA		Insc. Estadual	0	
Cidade	ÓBIDOS	C.E.P	68250000	Comp.			Telefone	9399166292	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA				E-mail				
Endereço	RIO ESQ. RIO AMAZONAS, S/N CENTRO 68250000 ÓBIDOS-PA								
CPF/CNPJ	05.131.222/0001-67	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	93992162563		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
Exames realizados para empresa AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA. No qual foram atendidos 15 funcionários, que realizaram os seguintes exames: Hemograma completo, Glicemia em jejum, TGO, TGP, Beta HCG e Urina.									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
402 / 864020200 - Laboratórios clínicos									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	585,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	585,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	585,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	3,3700 %			
(-) ISS Retido	0,00	mfdeko3zbr96wl724xiqjcguyv5			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	585,00	http://www.obidos.pa.gov.br/			(=) Valor do ISS	19,71			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 11/12/23 14:47 Hora da emissão: 14:47:11									



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/05/2023

CNES: 9954813 Nome Fantasia: LABNORTE CNPJ: 20.915.706/0001-90
Nome Empresarial: ROBSON DA S CANTO ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA Número: 144 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 150510 - OBIDOS UF: PA
CEP: 68250-000 Telefone: (93)99225-0583 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 009
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FELIPE GUERREIRO PANTOJA
Cadastrado em: 04/11/2019 Atualização na base local: 10/04/2023 Última atualização Nacional: 21/04/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SABADO	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa ROBSON DA S CANTO – ME, estabelecida na cidade de Óbidos - PA, sito na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.706/0001-90, prestou serviços laboratoriais para a empresa AUTO POSTO MIGUEL CANTO Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 05.131.222/0001-67, com sede à Loc. Margem Esquerda do Rio Amazonas.

Registramos que a empresa prestou os serviços de realização de exames laboratoriais periódicos aos funcionários desta empresa, no qual foram atendidos pacientes tanto do sexo feminino quanto do sexo masculino, assim realizando os seguintes exames: Hemograma; Glicose; TGO; TGP; Beta HCG e Urina Tipo I Rotina. O material utilizado na coleta de sangue, foram fornecidos pela empresa Robson da S Canto – ME. Exames esses que foram realizados durante o ano de 2022, atendendo um quantitativo de 15 funcionários.

EXAMES	QUANTITATIVO
HEMOGRAMA	15
GLICOSE	15
TGO	15
TGP	15
URINA TIPO I	15
BETA HCG	5

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Óbidos, 20 de janeiro de 2023.

Cartório Rocha Passos 2º Ofício
RECO



Bruno da Silva Canto

Administrador

RG: 4529964 PC/PA / CPF: 801.038.202-72

Auto Posto Miguel Canto Ltda.

CNPJ: 05.131.222/0001-67

Margem esquerda do Rio Amazonas, S/N, interior – Óbidos/PA.

SELO NO VERSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa ROBSON DA S CANTO – ME, estabelecida na cidade de Óbidos - PA, sito na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.706/0001-90, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Nº 016/2023 – SRP.

Registramos que a empresa prestou os serviços de realização de exames laboratoriais periódicos aos funcionários desta empresa, no qual foram atendidos pacientes tanto do sexo feminino quanto do sexo masculino, assim realizando os seguintes exames: **Hemograma; Glicose; TGO; TGP; Beta HCG e Urina Tipo I Rotina**. Exames esses que foram realizados durante o ano de 2023, atendendo um quantitativo de 15 funcionários.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Óbidos, 03 de dezembro de 2023.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECO



Bruno da Silva Canto

Administrador

CNPJ: 05.131.222/0001-67 RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA

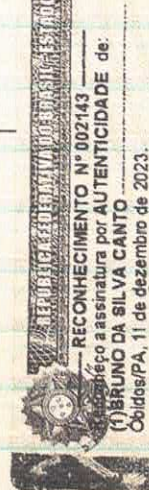
ENDEREÇO:
LOCMARG ESQ DO RIO AMAZON, S/N
INTERIOR

CIDADE | ESTADO:
OBIDOS | PA

CEP:
68250-000
Contato: 93 99216-2563



Nº ETIO
1º FASE
210854



SUZANA SOUSA DE VASCONCELOS - Tabelã

Substituta
Emolumentos: R\$ 6,00 (FRJ) R\$ 1,00 (FRC) R\$ 0,17 (+ Selo)
R\$ 0,46 - Total: R\$ 7,63 - Selo: R\$ 0,46 - Total: R\$ 8,09

Intitulado: Suzana Sousa de Vasconcelos
CPF: 025.199.042-75
Substituta

"QUALQUER ASSINATURA, SEM ASSINATURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROBSON DA S CANTO



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T54D6AL9RRIjS_EstOgmbZtFk7zQd2-wfUE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00050600281-ROBSON DA SILVA CANTO

ROBSON DA SILVA CANTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1989, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 000.506.002-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5864431, órgão expedidor PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 06, FATIMA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL titular da empresa ROBSON DA S CANTO, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101777593, com sede Rua Marcos Rodrigues de Souza, 144, Centro Óbidos, PA, CEP 68250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.915.706/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FILIAL

Cláusula Primeira – O empresário individual resolve abrir uma filial que se localizará na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, NOVA FLORESTA, CURUÁ, CEP 68210000 PA.
8640-2/02 - laboratórios clínicos.
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ÓBIDOS-PA, 3 de fevereiro de 2021.

ROBSON DA SILVA CANTO

03/02/2021



Certifico o Registro em 03/02/2021
Arquivamento 15900522049 de 03/02/2021 Protocolo 216860172 de 03/02/2021 NIRE 15101777593
Nome da empresa ROBSON DA S CANTO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89451712304400



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

O Empresário ROBSON DA S CANTO registrado na Junta Comercial em 25/08/2014, NIRE: 15101777593, CNPJ: 20915706000190, estabelecido na(o) RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, 144 , CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBIDOS-PA, 20 de outubro de 2022.

ROBSON DA SILVA CANTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81200000765036

21/10/2022

Certifico o Registro em 21/10/2022

Arquivamento 20000803331 de 21/10/2022 Protocolo 224153412 de 21/10/2022 NIRE 15101777593

Nome da empresa ROBSON DA S CANTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71997583332754



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ





224153412

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROBSON DA S CANTO
PROTOCOLO	224153412 - 21/10/2022
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 15101777593
CNPJ 20.915.706/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022
SOB N: 20000803331

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00050600281 - ROBSON DA SILVA CANTO - Assinado em 21/10/2022 às 09:41:24



Marcelo A. P. Cebolão

1



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2023003/2023/SEMSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023/SEMSA/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO - ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979/3026, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Selma Maria Caetano de Jesus**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 553/2022, portadora da Carteira de Identidade nº:5008199 e CPF: 384.215.002-44, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos-PA.

CONTRATADA

Empresa **Robson da S Canto**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº: 144, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pela **Sr. Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº: 5864431 e CPF: 000.506.002-81.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/SEMSA/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DA LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023/SEMSA/PMO e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 56.805,00(cinquenta e seis mil oitocentos e cinco mil reais)**, referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da SEMSA e valores conforme tabela abaixo.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITR.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UND	229	R\$ 5,00	R\$ 1.145,00
2	ALBUMINA	UND	39	R\$ 6,00	R\$ 234,00
3	AMILASE	UND	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
4	BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES	UND	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
5	CÁLCIO	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
6	COLESTEROL HDL	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
7	COLESTEROL TOTAL	UND	589	R\$ 5,00	R\$ 2.945,00
8	CREATININA	UND	493	R\$ 5,00	R\$ 2.465,00
9	FOSFATASE ALCALINA	UND	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
10	GAMA GT	UND	32	R\$ 8,00	R\$ 256,00
11	GRUPO SANGUÍNEO	UND	112	R\$ 5,00	R\$ 560,00
12	GLICOSE	UND	742	R\$ 5,00	R\$ 3.710,00
13	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
14	HEMOGRAMA	UND	992	R\$ 4,00	R\$ 3.968,00

15	LATEX PARA FATOR REUMATOIDE	UND	27	R\$ 5,00	R\$ 135,00
16	PARASITOLOGICO DE FEZES	UND	560	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00
17	RETICULOCITOS	UND	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
18	TGO	UND	385	R\$ 5,00	R\$ 1.925,00
19	TGP	UND	396	R\$ 5,00	R\$ 1.980,00
20	TRIGLICERIDEOS	UND	606	R\$ 5,00	R\$ 3.030,00
21	UREIA	UND	423	R\$ 5,00	R\$ 2.115,00
22	URINA I	UND	822	R\$ 5,00	R\$ 4.110,00
23	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00
24	VHS	UND	130	R\$ 5,00	R\$ 605,00
25	ASLO	UND	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
26	ANTI HAV IGG	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
27	ANTI HAV IGM	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
28	ANTI HBC	UND	19	R\$ 16,00	R\$ 304,00
29	ANTI HBC IGM	UND	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
30	ANTI HBS	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
31	ANTI HCV	UND	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
32	BETA - HCG	UND	21	R\$ 5,00	R\$ 105,00
33	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	28	R\$ 14,00	R\$ 392,00
34	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	28	R\$ 14,00	R\$ 392,00
35	HEPATITE B HBSAG	UND	115	R\$ 15,00	R\$ 1.725,00
36	HIV 1 E 2	UND	89	R\$ 12,00	R\$ 1.068,00
37	RUBEOLA IGG	UND	26	R\$ 17,00	R\$ 442,00
38	RUBEOLA IGM	UND	26	R\$ 17,00	R\$ 442,00
39	TOXOPLASMOSE IGG	UND	136	R\$ 14,00	R\$ 1.904,00
40	TOXOPLASMOSE IGM	UND	136	R\$ 14,00	R\$ 1904,00
41	VDRL	UND	209	R\$ 5,00	R\$ 1045,00
42	FSH	UND	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
43	ESTRADIOL - E2	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00

44	PSA TOTAL E LIVRE	UND	94	R\$ 16,00	R\$ 1.504,00
45	IGE	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
46	LH	UND	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
47	PCR	UND	96	R\$ 5,00	R\$ 480,00
48	PROGESTERONA	UND	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
49	PROLACTINA	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
50	T3 TOTAL	UND	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
51	T3 LIVRE	UND	44	R\$ 9,00	R\$ 396,00
52	T4 TOTAL	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
53	T4 LIVRE	UND	238	R\$ 9,00	R\$ 2.142,00
54	TSH	UND	253	R\$ 9,00	R\$ 2.277,00
55	TESTOSTERONA	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.805,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10 122 0003 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.049 Manutenção da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.053 Ações Estratégicas - APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.055 Execução de Emendas parlamentares – Custeio APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 302 0003 2.060 Execução de Emendas Parlamentares – Custeio MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 304 0003 2.061 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 302 0003 2.062 Ações de Vigilância Sanitária.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do contratado será efetuado, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária da contratada.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos - PA/SEMSA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. O Município de Óbidos - PA/SEMSA poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos e serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos - PA/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.9. O Município de Óbidos - PA/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.10. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto contratado, sendo que estes deverão ser entregues conforme a necessidade do CONTRATANTE.

5.11. O gestor terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.15. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde que autorizado pela contratante, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.16. Os preços poderão ser reajustados, desde que autorizado pela CONTRATANTE, mediante requerimento da CONTRATADA, com base no Índice Geral de Preços - IGP ou outro que vier a substituí-lo, observado os limites legais.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar este contrato.

6.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Aditivo, nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no termo de referência, obriga-se a contratada a empenhar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Cumprir todas as exigências do Contrato;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço e fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 03 (Três) dias que antecedem a entrega do Objeto contratado, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega;
- f) **Entregar** o objeto contratado no endereço, dias e horários abaixo informados;
- g) Os exames deverão ser entregues no laboratório Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.

11.2. A empresa deverá entregar os exames no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

11.3. As despesas relativas aos serviços tais como fretes e/ou transportes, ocorrerão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. As entregas deverão ser realizadas no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. Os exames serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com o solicitado e encaminhado pela SEMSA.

11.6. Os exames serão conferidos pelos servidores responsáveis mencionados no Item 10.1.1 deste contrato, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos exames limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- b) Definitivamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo servidor responsável, que verificará as especificações e as qualificações dos serviços e conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não serão aceitos exames em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

11.8.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

11.8.2. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.9. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os resultados que não atenderem ao que ficou estabelecido no termo de referência e neste contrato.

Local	Almoxarifado Central – Hospital Municipal		
End.:	Rua: José do Patrocínio		Nº:158
Bairro:	Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

- a) **Entregar** o objeto deste Termo no Prazo Máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações contidas no Termo de Referência.
- b) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- c) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- d) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do fornecimento Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Caso os Exames laboratoriais não estejam de acordo com as exigências da Secretaria de Saúde, a **CONTRATADA** deverá **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato Administrativo;
- f) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos Exames laboratoriais;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
- i) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa tomar as devidas providências a solicitação ora pretendida;
- j) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade;
- k) A contratada deverá possuir estoque para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde que se fizerem necessárias.
- l) A contratada deverá entregar a totalidade dos Exames laboratoriais informados na Ordem de Fornecimento, sob pena das sanções legais.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva a execução dos fornecimentos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para regularização dos fornecimentos que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto



do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISICÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

10.1. Compete aos responsáveis da SEMSA, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto e do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto contratado;

10.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item **7.1. alínea f)** deste contrato.

10.3. Os responsáveis da SEMSA serão rigorosos na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da SEMSA, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do Contrato e do fornecimento conforme Portaria nº: 45/2022-GAB-SEMSA, de 16 de fevereiro de 2022 serão as seguintes servidoras:

Fiscais:		
Portaria de fiscais nº	45/2022-GAB-SEMSA, de 16 de março de 2023	
1. Fiscal	Herbene Grayce Rafael Belicha	
Matrícula nº:	0222615	
CPF:	811.509.462-53	
RG:	4850560	Órgão Expedidor: PC/PA
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo	
Formação:	Nível Superior	

Cargo/Função	Enfermeira		
2. Fiscal	Izalina Rodrigues Ribeiro		
Matricula	1261535		
CPF:	403.429.642-91		
RG:	2282027	Órgão Expedidor: XXXXXXXX	
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo		
Formação:	Nível Superior		
Cargo/Função	Enfermeira		

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos fornecimentos e contrato:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto;
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos fornecimentos;
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato;
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais;
- f) Recebimento e atesto dos bens;
- g) Qualidade e Vigência do Contrato Administrativo;
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário;
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que tome as devidas providências.

10.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DO RECEBIMENTO

11.1. O local, prazo e condições dos fornecimentos serão os mesmos constantes no Item 7. deste contrato e no termo de referência nos quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço mencionado no *Item 7.1.f)* deste contrato.

11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de execução dos fornecimentos desde que informado formalmente, pela contratada, no prazo máximo de até **03 (Três) dias** que antecedem o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;

11.3.1. Os responsáveis da SEMSA responderão formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **aceita** ou **não** a justificativa apresenta pela contratada referente à prorrogação no prazo de entrega;

11.4. Após a execução do objeto deste contrato pelo fornecedor os responsáveis da SEMSA verificarão imediatamente da conformidade das especificações. Satisfeitas todas as condições dos Exames laboratoriais, os responsáveis da SEMSA emitirão o respectivo **“Termo de Aceitação Final”**, dentro do prazo ora mencionado, conforme descrito abaixo:

- a) **Provisoriamente**, no prazo imediato, para verificação de sua qualidade e;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, por meio de **“Termo de Aceitação Final”**.

11.5. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências contidas no termo, a contratada deverá substituir o objeto em questão, no prazo mencionado na alínea k) da cláusula 7.1 deste Contrato Administrativo.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A contratada poderá ter seu contrato cancelado quando:

12.2.1. Descumprir as condições do contrato;

12.2.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência;

12.2.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável;

12.2.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.5. Tiver presentes razões de interesse público;

12.3. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos – PA/SEMSA;

12.4. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.5. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.6. Por iniciativa do Município de Óbidos/SEMSA, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo.

- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas nos Arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer

nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO** autuada sob o nº. 017/2023/SEMSA/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de **28/03/2023 à 28/04/2023**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 28 de março de 2023.

SELMA MARIA
CAETANO DE

JESUS:38421500244

Assinado de forma digital
por SELMA MARIA CAETANO
DE JESUS:38421500244
Dados: 2023.03.28 11:50:02
-03'00'

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 553/2022
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.884.818/0001-30

ROBSON DA S
CANTO:20915706
000190

Assinado de forma
digital por ROBSON DA S
CANTO:20915706000190

Robson da S Canto ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa ROBSON DA S CANTO – ME, estabelecida na cidade de Óbidos - PA, sito na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.706/0001-90, prestou serviços laboratoriais para a empresa AUTO POSTO MIGUEL CANTO Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 05.131.222/0001-67, com sede à Loc. Margem Esquerda do Rio Amazonas.

Registramos que a empresa prestou os serviços de realização de exames laboratoriais periódicos aos funcionários desta empresa, no qual foram atendidos pacientes tanto do sexo feminino quanto do sexo masculino, assim realizando os seguintes exames: Hemograma; Glicose; TGO; TGP; Beta HCG e Urina Tipo I Rotina. O material utilizado na coleta de sangue, foram fornecidos pela empresa Robson da S Canto – ME. Exames esses que foram realizados durante o ano de 2022, atendendo um quantitativo de 15 funcionários.

EXAMES	QUANTITATIVO
HEMOGRAMA	15
GLICOSE	15
TGO	15
TGP	15
URINA TIPO I	15
BETA HCG	5

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Óbidos, 20 de janeiro de 2023.

Cartório Rocha Passos 2º Ofício

RECO

Bruno da Silva Canto

Administrador

RG: 4529964 PC/PA / CPF: 801.038.202-72

Auto Posto Miguel Canto Ltda.

CNPJ: 05.131.222/0001-67

Margem esquerda do Rio Amazonas, S/N, interior – Óbidos/PA.

SELO NO VERSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa ROBSON DA S CANTO – ME, estabelecida na cidade de Óbidos - PA, sito na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.706/0001-90, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Nº 016/2023 – SRP.

Registramos que a empresa prestou os serviços de realização de exames laboratoriais periódicos aos funcionários desta empresa, no qual foram atendidos pacientes tanto do sexo feminino quanto do sexo masculino, assim realizando os seguintes exames: **Hemograma; Glicose; TGO; TGP; Beta HCG e Urina Tipo I Rotina**. Exames esses que foram realizados durante o ano de 2023, atendendo um quantitativo de 15 funcionários.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Óbidos, 03 de dezembro de 2023.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECO



Bruno da Silva Canto

Administrador

CNPJ: 05.131.222/0001-67 RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA
ENDEREÇO:
LOCMARG ESQ DO RIO AMAZON, S/N
INTERIOR
CIDADE | ESTADO:
OBIDOS | PA
CEP:
68250-000
Contato: 93 99216-2563



Nº ETIC
1º PÁG
210864

RECONHECIMENTO Nº 002143
Este documento reconhece a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) BRUNO DA SILVA CANTO
Obidos/PA, 11 de dezembro de 2023.

SUZANA SOUSA DE VASCONCELOS - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + Selo:
R\$ 0,46 -- Total: R\$ 7,26
Emissão: 03/12/2023 14:05:11
Assinatura: 61-270.661-920 - CPF: 025.199.042-75
Assinatura: 61-270.661-920 - CPF: 025.199.042-75
Assinatura: 61-270.661-920 - CPF: 025.199.042-75

"QUALQUER ASSINATURA, SEM ASSINATURA, NÃO VALIDA ESTE DOCUMENTO"





ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS- HEMATOLOGIA
1	HEMOGRAMA COMPLETO
2	RETICULÓCITOS
3	COAGULOGRAMA
DESCRIÇÃO DOS ITENS- BIOQUÍMICA	
4	GLICOSE
5	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL, LDL, VLDL)
6	TRIGLICERÍDEOS
7	PROTEÍNAS TOTAIS
8	FOSFATASE ALCALINA
9	TGP/ALT
10	TGPO/AST
11	GAMA GT
12	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
13	AMILASE
14	UREIA
15	CREATININA
16	ÁCIDO ÚRICO
17	CÁLCIO
18	CKM - B
19	DLH
20	PCR (ROTINA)
21	HEMOGLOBINA GLICADA
DESCRIÇÃO DOS ITENS- IMUNOLOGIA	
22	TOXOPLASMOSE IGM, IGG
23	ESTRADIOL
24	BETA HCG - COMUM
25	FTHS (SÍFILIS)
26	TSH
27	T4 LIVRE E TOTAL
28	T3 LIVRE E TOTAL
29	PSA LIVRE E TOTAL
30	IGE
31	LH
32	PROGESTERONA
33	PROLACTINA
34	TESTOSTERONA
35	VITAMINA D
36	INSULINA
37	ANTI TPO





MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (Noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021 SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA PMO.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO-ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaclzatavares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos – PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706 0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo **Sr. Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3136865 SSP AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labnorteobidos@outlook.com,



38	FERRO SERICO
39	FERRITINA
40	URINA 24 HORAS
41	HIV



Documento assinado digitalmente

SANTANA DE CÁSSIA CUNHA RIBEIRO

Data: 06/05/2025 13:11:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santana de Cássia Cunha Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e.e
Portaria Nº657/2025





MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Telefone (93) 99200-9222 (93) 99225-0583, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula 16 - DA VIGÊNCIA** - Item 16.1, do **Contrato Administrativo Nº 001/2021/SEMSA**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

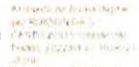
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **25/06/2021** e término em **25/09/2021** Prorrogado através do 1º Termo Aditivo com início em **26/09/2021** e término em **24/12/2021**, Prorrogado através do 2º Termo Aditivo com início em **25/12/2021** e término em **25/03/2022**. Fica neste prorrogado para mais 90 (noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de **26/03/2022** e término em **25/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 001/2021 SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021 SEMSA PMO, naquilo em que não conflituarem com este instrumento.

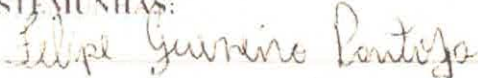
E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Obidos (PA), 26 de março de 2022.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE


ROBSON DA S. CANTO-ME
CANTO.2091570
6800190
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF: 008.883.532-43



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2º Sgoz Gervasio Pontes

CPI: 030 872 482 82



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (Noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO-ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos – PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3136865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labnorteobidos@outlook.com, Telefone (93) 99200-9222/ (93) 99225-0583, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula 16 – DA**



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

VIGÊNCIA - Item 16.1, do Contrato Administrativo N° 001/2021/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **25/06/2021** e término em **25/09/2021**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo com início em **26/09/2021** e término em **24/12/2021**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo com início em **25/12/2021** e término em **25/03/2022**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo com início em **26/03/2022** e término em **25/06/2022**. Fica neste prorrogado para mais 90 (noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de **26/06/2022** e término em **25/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 24 de junho de 2022.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE


ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF: 008.983.532-43

2º 

CPF: 031.656.832-85



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (Noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO e Alteração de fiscais.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO-ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos – PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo **Sr. Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3136865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labnorteobidos@outlook.com, Telefone (93) 99200-9222/ (93) 99225-0583, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula 16 – DA**



VIGÊNCIA - Item 16.1 e Cláusula 10- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Item 10.5, do Contrato Administrativo Nº 001/2021/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **25/06/2021** e término em **25/09/2021**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo com início em **26/09/2021** e termino em **24/12/2021**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo com início em **25/12/2021** e termino em **25/03/2022**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo com início em **26/03/2022** e termino em **25/06/2022**. Prorrogado através do 4º Termo Aditivo com início em **26/06/2022** e termino em **25/09/2022**. Fica neste prorrogado para mais 90 (noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de **26/09/2022** e término em **26/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os Fiscais do Contrato serão os servidores designados através da Portaria nº125/2022-SEMSA, de 19 de setembro de 2022, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Nome:	Herbene Grayce Rafael Belicha				
CPF:	811.509.462-53		RG:4850560		
Matricula	0222615		Cargo:	Enfermeira-Diretora Executiva da Vigilância Epidemiológica	
Formação	Ensino Superior				
Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	CEP: 68.250-000	
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
Nome:	Izanilda Rodrigues Ribeiro				
CPF:	403.429.642-91				
Matricula	1261535		Cargo:	Enfermeira	
Cidade	Óbidos	Estado	Pará	CEP	68.250-000
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				



MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.854.819/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA PMO, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Obidos (PA), 23 de setembro de 2022.

ANA ELZA DE ANDRADE
TAVARES: 7065213-5234
Assinado de forma digital por ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES: 7065213-5234

Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE

ROBSON DA S. CANTO: 20915-706000190
Assinado de forma digital por ROBSON DA S. CANTO: 20915-706000190
Data: 2022.10.06 08:11:14 -03'00'

ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Robson da Silva Canto CPF: 223.953.602-918

2º Robson da Silva Canto CPF: 223.953.602-918



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO e Alteração de fiscais.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO-ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzaravares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos – PA, CEP: 68.250-



000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo **Sr. Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3136865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labnorteobidos@outlook.com, Telefone (93) 99200-9222/ (93) 99225-0583, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula 16 – DA VIGÊNCIA** - Item 16.1 do **Contrato Administrativo Nº 001/2021/SEMSA**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **25/06/2021** e término em **25/09/2021**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo com início em **26/09/2021** e termino em **24/12/2021**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo com início em **25/12/2021** e termino em **25/03/2022**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo com início em **26/03/2022** e termino em **25/06/2022**. Prorrogado através do 4º Termo Aditivo com início em **26/06/2022** e termino em **25/09/2022**. Prorrogado através do 5º Termo Aditivo com início em **26/09/2022** e termino em **26/12/2022**. Fica neste prorrogado para mais 60 (sessenta) dias e passará a ter a vigência a partir de **27/12/2022** e término em **27/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

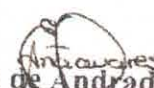
2 jul



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.834.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 23 de dezembro de 2022.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE


ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Felipe Guarnino Rautogo CPF: 008.083.532-43
2ª _____ CPF: _____

Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA



Óbidos, 12 de novembro de 2025

Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa ROBSON DA S CANTO – ME, estabelecida na cidade de Óbidos - PA, sito na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.706/0001-90, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Nº 016/2023 – SRP.

Registramos que a empresa prestou os serviços de realização de exames laboratoriais periódicos aos funcionários desta empresa, no qual foram atendidos pacientes tanto do sexo feminino quanto do sexo masculino, assim realizando os seguintes exames: **Hemograma; Glicose; TGO; TGP; Beta HCG e Urina Tipo I Rotina**. Exames esses que foram realizados durante o ano de 2023, atendendo um quantitativo de 15 funcionários.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Óbidos, 03 de dezembro de 2023.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECO



Bruno da Silva Canto

Administrador

CNPJ: 05.131.222/0001-67 RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA
ENDEREÇO:
LOCMARG ESQ DO RIO AMAZON, S/N
INTERIOR
CIDADE | ESTADO:
OBIDOS | PA
CEP:
68250-000
Contato: 93 99216-2563

ÓBIDOS - PA

RECONHECIMENTO Nº 002143
Foi a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) BRUNO DA SILVA CANTO
Óbidos/PA, 11 de dezembro de 2023.

SUZANA SOUSA DE VASCONCELOS - Tabeliã Substituta
Enrolamentos: R\$ 8,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + Selo:
R\$ 0,45 - Total: R\$ 7,26 - Selo: 00229691A
emitido em 03/12/2023 por SUZANA SOUSA DE VASCONCELOS
64-490-661-920 - CPF: 025.199.042-75
TABELIÃO DE OBIDOS - PA
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, TORNARÁ O DOCUMENTO INVÁLIDO"

Nº ETQ
1711AA
210864

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: ROBSON DA SILVA CANTO 1ª HABILITAÇÃO: 01/12/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/03/1989, OBIDOS, PA

4a DATA EMISSÃO: 15/10/2025 4b VALIDADE: 09/10/2035 ACC: D

AC DEC: 3136865 SSP AM

4a CPM: 000.506.002-81 5 1º REGISTRO: 00090950948 6 CEE HAB: B

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

8 ILAÇÃO: EDIMILSON SILVA CANTO

9 MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA

10 ASSINATURA DO TITULAR

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **000.506.002-81**

Nome: **ROBSON DA SILVA CANTO**

Data de Nascimento: **10/03/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/05/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:59:40** do dia **12/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1A80.7903.FC95.0476**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBSON DA S CANTO
CNPJ: 20.915.706/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:42 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **8C19.D5D3.9B30.CA00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.915.706/0001-90
Razão Social: ROBSON DA S CANTO
Endereço: R MARCOS RODRIGUES DE SOUZA 144 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

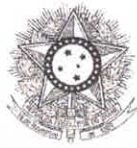
Validade: 25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102503362270672481

Informação obtida em 04/11/2025 15:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON DA S CANTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Certidão n°: 69204832/2025
Expedição: 12/11/2025, às 12:06:35
Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBSON DA S CANTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.915.706/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON DA SILVA CANTO

CPF: 000.506.002-81

Certidão nº: 69205859/2025

Expedição: 12/11/2025, às 12:10:16

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON DA SILVA CANTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.506.002-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ROBSON DA S CANTO**Inscrição Estadual:** 15.482.978-1**CNPJ:** 20.915.706/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:24:02 do dia 12/11/2025**Válida até:** 11/05/2026**Número da Certidão:** 702025082593329-0**Código de Controle de Autenticidade:** 8C842711.AF32FEF3.0CEF2D39.2F5ED363**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ROBSON DA S CANTO**Inscrição Estadual:** 15.482.978-1**CNPJ:** 20.915.706/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:24:02 do dia 12/11/2025**Válida até:** 11/05/2026**Número da Certidão:** 702025082593330-4**Código de Controle de Autenticidade:** B25DF8A5.3A0CC260.2F3A7FDA.6312945A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ROBSON DA SILVA CANTO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 000.506.002-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:12:35 do dia 12/11/2025**Válida até:** 11/05/2026**Número da Certidão:** 702025082593220-0**Código de Controle de Autenticidade:** 1942BDB0.3B5749E8.62FF3C1A.71E96E14**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ROBSON DA SILVA CANTO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 000.506.002-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:12:35 do dia 12/11/2025**Válida até:** 11/05/2026**Número da Certidão:** 702025082593219-7**Código de Controle de Autenticidade:** 822F2A4A.44CCD805.081524A0.F7094F35**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22/11/2023		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3074	
CNPJ 20915706000190	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154829781	SITUAÇÃO DO CNPJ ATIVA	
NOME EMPRESARIAL ROBSON DA S CANTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABNORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA Empresário (Individual)		PORTE Microempresa - ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8640-2/02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
ENDEREÇO *****		ÁREA DA INSCRIÇÃO *****	NOME DA UNIDADE *****
LOGRADOURO RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	NÚMERO 144	COMPLEMENTO *****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 04/05/2025 ÀS 15:02		REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples Nacional	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO 147.00			
CEP 68250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO Óbidos	UF PA
EMAIL poliane.couto15@gmail.com		TELEFONE (93)3547-1187	
E FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO 22/11/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0000728/2025 CPF/CNPJ: 20.915.706/0001-90

Contribuinte: ROBSON DA S CANTO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. ART. 195º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.866, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. - Código Tributário do Município e artigo ART. 195º, do Decreto Nº 395.

Emitida em: 05/11/25 09:43

Validade: 03/02/2026

ÓBIDOS (PA), 5 de Novembro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 395.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.





Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0000119/2025**

Aos 05 dias do mês de Novembro de 2025, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa ROBSON DA S CANTO, Inscrição Municipal nº 3074, estabelecida no endereço Rua Marcos Rodrigues De Souza Nº 144 Bairro: Centro - CEP: 68250-000, no município de ÓBIDOS, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Novembro de 2025, de acordo com o artigo ART. 195º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.866, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. (Código Tributário do Município) e artigo ART. 195º, do Decreto Nº 395.

Emitida em: **05/11/25 09:42**

Validade: **05/12/2025**

ÓBIDOS (PA), 5 de Novembro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto Nº 395.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 395.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ROBSON DA S CANTO - ME, CNPJ 20.915.706/0001-90, residente em RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, Nº 144, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 13 novembro, 2025

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 13/11/2025 11:47:54

CONTROLE: 11131113575108

Válida até 11/02/2026 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (Noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO-ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos – PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3136865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labnorteobidos@outlook.com, Telefone (93) 99200-9222/ (93) 99225-0583, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula 16 – DA**



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

VIGÊNCIA - Item 16.1, do Contrato Administrativo N° 001/2021/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação n° 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

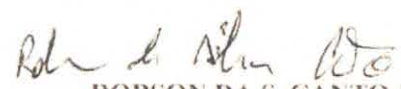
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência 25/06/2021 e término em 25/09/2021. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo com início em 26/09/2021 e término em 24/12/2021. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo com início em 25/12/2021 e término em 25/03/2022. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo com início em 26/03/2022 e término em 25/06/2022. Fica neste prorrogado para mais 90 (noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de 26/06/2022 e término em 25/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo n° 001/2021/SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação n° 016/2021/SEMSA/PMO, naquilo em que não conflitem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 24 de junho de 2022.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 002/2021
CONTRATANTE


ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF: 008.983.532-43

2º 

CPF: 031.656.432-88



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (Noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO e Alteração de fiscais.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO-ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos – PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo **Sr. Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3136865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labnorteobidos@outlook.com, Telefone (93) 99200-9222/ (93) 99225-0583, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula 16 – DA**



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

VIGÊNCIA - Item 16.1 e Cláusula 10- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Item 10.5, do Contrato Administrativo Nº 001/2021/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **25/06/2021** e término em **25/09/2021**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo com início em **26/09/2021** e termino em **24/12/2021**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo com início em **25/12/2021** e termino em **25/03/2022**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo com início em **26/03/2022** e termino em **25/06/2022**. Prorrogado através do 4º Termo Aditivo com início em **26/06/2022** e termino em **25/09/2022**. Fica neste prorrogado para mais 90 (noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de **26/09/2022** e término em **26/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os Fiscais do Contrato serão os servidores designados através da Portaria nº125/2022-SEMSA, de 19 de setembro de 2022, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Nome:	Herbene Grayce Rafael Belicha				
CPF:	811.509.462-53		RG:4850560		
Matrícula	0222615		Cargo:	Enfermeira-Diretora Executiva da Vigilância Epidemiológica	
Formação	Ensino Superior				
Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	CEP: 68.250-000	
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
Nome:	Izanilda Rodrigues Ribeiro				
CPF:	403.429.642-91				
Matrícula	1261535		Cargo:	Enfermeira	
Cidade	Óbidos	Estado	Pará	CEP	68.250-000
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				



MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA - CNPJ: 05.131.186/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Obidos (PA), 23 de setembro de 2022.

ANA ELZA DE
ANDRADE Assinada de forma
digital por ANA ELZA DE
ANDRADE
TAVARES:2065213
5234 TAVARES:2065213-44

Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE

ROBSON DA S Assinada de forma digital
por ROBSON DA S
CANTO:20915 CANTO:20915-19
706000190 Dados: 2022.10.06
08:33:12.0700

ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Rhuma Flávia da Silva Brito CPF: 022.903.602-98

2ª Fátima Maria Gomes de Souza CPF: 071.052.572-88



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO e Alteração de fiscais.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA /
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-
SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO-
ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzaravares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos – PA, CEP: 68.250-



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo **Sr. Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3136865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labnorteobidos@outlook.com, Telefone (93) 99200-9222/ (93) 99225-0583, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula 16 – DA VIGÊNCIA** - Item 16.1 do Contrato Administrativo Nº 001/2021/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **25/06/2021** e término em **25/09/2021**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo com início em **26/09/2021** e termino em **24/12/2021**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo com início em **25/12/2021** e termino em **25/03/2022**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo com início em **26/03/2022** e termino em **25/06/2022**. Prorrogado através do 4º Termo Aditivo com início em **26/06/2022** e termino em **25/09/2022**. Prorrogado através do 5º Termo Aditivo com início em **26/09/2022** e termino em **26/12/2022**. Fica neste prorrogado para mais 60 (sessenta) dias e passará a ter a vigência a partir de **27/12/2022** e término em **27/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

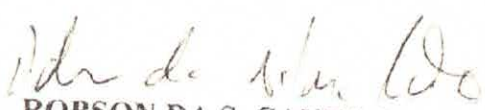


MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.816/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 23 de dezembro de 2022.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE


ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Felipe Guarnino Rautogo CPF: 000.003.532-43
2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ-01.613.319/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado, que a empresa **ROBSON DA S CANTO**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 20.915.706/0001-90, estabelecida na Travessa Dr. Machado, S/N Bairro: Centro, CEP: 68250-000 Óbidos/PA, forneceu satisfatoriamente a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na avenida 7 de setembro, Bairro: Planalto Curuá/PA, inscrita no CNPJ nº 12.095.721/0001-01, os serviços abaixo conforme o termo do contrato de prestação de serviços nº 411/2024.

• **Exames laboratoriais**

Informamos ainda que o fornecedor dos serviços foi realizado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone sua conduta.

Curuá – Pará, 15 de maio de 2025

CLENISON RIBEIRO Assinado de forma
CARDOSO:923592 digital por CLENISON
RIBEIRO
30263 CARDOSO:92359230263

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário Municipal de Adm. Plan. e Finanças



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023003/2023/SEMSA
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023-002

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ÓBIDOS (PA) E A EMPRESA ROBSON
DA S. CANTO-ME CNPJ Nº 20.915.706/0001-90,
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS/PA, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979/3026, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **SELMA MARIA CAETANO DE JESUS**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 553/2022, portadora da Carteira de Identidade nº: 5008199 e CPF: 384.215.002-44, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos-PA e a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos – PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, neste ato, representado pelo **Sr. ROBSON DA SILVA CANTO** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3136865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labnorteobidos@outlook.com, Telefone (93) 99166-2929/ (93) 99225-0583, habilitada na Chamada Publica nº 6/2023-002, denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para a prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente certame: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS COM O FORNECIMENTO DE EXAMES IMPRESSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 476.702,55 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HEMATOLOGIA					
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	5280	R\$ 11,67	R\$ 61.617,60
2	RETICULÓCITOS	UND	135	R\$ 10,33	R\$ 1.394,55
3	COAGULOGRAMA	UND	225	R\$ 23,33	R\$ 5.249,25
BIOQUÍMICA					
4	GLICOSE	UND	4010	R\$ 9,00	R\$ 36.090,00
5	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL, LDL, VLDL)	UND	3400	R\$ 18,33	R\$ 62.322,00
6	TRIGLICERÍDEOS	UND	3400	R\$ 9,00	R\$ 30.600,00
7	PROTEÍNAS TOTAIS	UND	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30
8	FOSFATASE ALCALINA	UND	200	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
9	TGP/ALT	UND	2378	R\$ 9,00	R\$ 21.402,00
10	TGPO/AST	UND	2378	R\$ 9,00	R\$ 21.402,00
11	GAMA GT	UND	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
12	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	115	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
13	AMILASE	UND	75	R\$ 14,33	R\$ 1.074,75
14	UREIA	UND	2315	R\$ 9,00	R\$ 20.835,00
15	CREATININA	UND	2315	R\$ 9,67	R\$ 22.386,05
16	ÁCIDO ÚRICO	UND	1185	R\$ 9,67	R\$ 11.458,95
17	CÁLCIO	UND	150	R\$ 13,67	R\$ 2.050,50
18	CKM - B	UND	75	R\$ 23,67	R\$ 1.775,25
19	DLH	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
20	PCR (ROTINA)	UND	175	R\$ 25,33	R\$ 4.432,75
21	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	1750	R\$ 16,67	R\$ 29.172,50



		IMUNOLOGIA					
22	TOXOPLASMOSE IGM, IGG	UND	625	R\$	38,33	R\$	23.956,25
23	ESTRADIOL	UND	55	R\$	20,00	R\$	1.100,00
24	BETA HCG - COMUM	UND	50	R\$	24,67	R\$	1.233,50
25	FTHB5 (SÍFILIS)	UND	75	R\$	23,67	R\$	1.775,25
26	TSH	UND	1315	R\$	18,67	R\$	24.551,05
27	T4 LIVRE E TOTAL	UND	1200	R\$	24,67	R\$	29.604,00
28	T3 LIVRE E TOTAL	UND	190	R\$	24,67	R\$	4.687,30
29	PSA LIVRE E TOTAL	UND	500	R\$	24,67	R\$	12.335,00
30	IGE	UND	130	R\$	18,00	R\$	2.340,00
31	LH	UND	100	R\$	20,00	R\$	2.000,00
32	PROGESTERONA	UND	100	R\$	20,00	R\$	2.000,00
33	PROLACTINA	UND	100	R\$	20,00	R\$	2.000,00
34	TESTOSTERONA	UND	100	R\$	23,33	R\$	2.333,00
35	VITAMINA D	UND	330	R\$	36,30	R\$	11.979,00
36	INSULINA	UND	50	R\$	25,00	R\$	1.250,00
37	ANTI TPO	UND	50	R\$	22,00	R\$	1.100,00
38	FERRO SERICO	UND	75	R\$	15,67	R\$	1.175,25
39	FERRITINA	UND	100	R\$	22,33	R\$	2.233,00
40	URINA 24 HORAS	UND	150	R\$	-	R\$	-
41	HIV	UND	350	R\$	19,67	R\$	6.884,50
VALOR DO CONTRATO						R\$	476.702,55



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1 A Tabela de Preços do credenciamento, constante do Anexo I do Edital, não poderá ser reajustada dentro do período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

4.2 O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de serviços prestados durante o referido mês.

4.3 Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da contratante e apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral da Prefeitura de Óbidos/PA para o exercício de 2023, e outras decorrentes de exercícios posteriores:

2424 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0003 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

10 301 0003 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

10 301 0003 2.053 - AÇÕES ESTRATÉGICAS - APS
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

10 301 0003 2.055 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES - CUSTEIO APS
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

10 302 0003 2.060 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES - CUSTEIO MAC
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

10 304 0003 2.061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

10 304 0003 2.062 - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

6.1 O prazo de execução do presente contrato inicia após sua assinatura e publicação, tendo início em **06/07/2023 até 06/07/2024**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1. Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o CONTRATADO obriga-se a:

I - Proceder a verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço.

II - Adequar-se ao processo de informatização existente na rede municipal de saúde de Óbidos, se adaptando com a linguagem oferecida pelo prestador dos serviços informatizados de saúde e com interface/suporte de urgência e emergência, quando da sua implantação.

III - Permitir ao Município de Óbidos, avaliar o atendimento e os serviços prestados aos usuários, por intermédio de auditorias específicas realizadas por profissionais do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, o qual se reserva o direito de recusar ou sustar os serviços quando não atenderem ao estipulado em portarias normativas.

IV - Obedecer aos critérios exigidos, quando das auditorias e perícias, na fiscalização dos serviços contratados e das pessoas a eles vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria.

V - Justificar ao paciente ou ao seu responsável, por escrito, desde que requerido por estes as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional.

VI - Prestar ao Município de Óbidos, esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços.

VII - Comunicar ao Município de Óbidos, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VIII - No caso de ocorrer rescisão contratual, independente da parte que deu causa ao rompimento, a conduta profissional perante o paciente em tratamento será pautada pelos princípios do Código de Ética da categoria.

IX - Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Óbidos, atendendo as suas normas e diretrizes.

X - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

XI - O prestador de serviço deve comprovar vínculo com a empresa contratada como preposto através de contrato, ou participação na sociedade. A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestador do serviço e regularidade perante seus órgãos de classe são de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço.

XII - A responsabilidade civil pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada, exclusivamente, pelo prestador do serviço.

XIII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

XIV - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

XV - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à



prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.

XVI - A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Óbidos-PA, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Óbidos-PA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Edital e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

- I - Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.
- II - Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do Sistema de Saúde do Município de Óbidos, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços.
- III - Realizar auditorias e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria.
- IV - Avaliar metas, indicadores dos serviços prestados, através da equipe da Secretaria de Saúde e faturamento. A Secretaria de Saúde deverá avaliar também a capacidade instalada, readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados, apurar denúncias, adotar providências administrativas para cumprimento das obrigações contratuais, deflagrar processo administrativo para descredenciamento em caso de descumprimento das obrigações contratuais.
- V - Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados.
- VI - efetuar ao contratado, os pagamentos, nos valores e prazos avençados, referentes aos serviços prestados;

CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 O Regime de Execução do presente contrato será mensal, e os serviços serão executados conforme necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 A Secretaria de Saúde elaborará escala mensal de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pelo responsável de cada Setor requisitante, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

- I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;
- II - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- III - comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades encontradas para execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.



PORTARIA DE FISCAIS Nº: 045/2022-GAB-SEMSA, DE 16 DE MARÇO DE 2023.		
1 - Fiscal	HERBENE GRAYCE RAFAEL BELICHA	
Matricula nº:	0222615	
CPF:	811.509.462-53	
RG:	4850560	
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo ☐ Comissionado	
2 - Fiscal	IZANILDA RODRIGUES RIBEIRO	
Matricula nº:	1261535	
CPF:	403.429.642-91	
RG:	-	
Situação Funcional:	☒ Contratado ou ☐ Efetivo ☐ Comissionado	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2 A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o município e multa, de acordo com a gravidade da infração, e ainda:

- I. advertência escrita;
- II. multa;
- III. suspensão temporária dos encaminhamentos aos serviços médicos especializados credenciados.

11.2.1 a penalidade de multa será de 5% (cinco por cento) do valor da diária pelo descumprimento da escala de atendimento estabelecida com a Secretaria Municipal de Saúde, no caso de não atendimento injustificado e sem comunicação prévia, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas)..

11.3 O município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

11.4 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

12.1.1 O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses:

- I. não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II. cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III. desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV. Amigavelmente, por acordo entre as partes;



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

V. Por determinação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Óbidos-PA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Óbidos, 06 de julho de 2023

SELMA MARIA	Assinado de forma
CAETANO DE	digital por SELMA
JESUS:3842150024	MARIA CAETANO DE
4	JESUS:38421500244

SELMA MARIA CAETANO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROBSON DA S	Assinado de forma digital
CANTO:20915706000	por ROBSON DA S
190	CANTO:20915706000190

ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ 20.915.706/0001-90

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000
E-MAIL: pmoosemsa@obidos.pa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, inscrita no CNPJ Nº20.915.706/0001-90, Rua: Marcos Rodrigues de Souza, Nº 144, Bairro Centro, Óbidos-Pará, prestou os serviços de Exames Laboratoriais, em atendimento as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**.

Outrossim, destacamos que os serviços prestados, foram de acordo com os Contratos Administrativos e Termos Aditivos abaixo relacionados firmados com a empresa:

- ▶ Contrato Administrativo Nº01/2021/SEMSA. Proveniente da Dispensa de Licitação Nº016/2021/SEMSA/PMO. Vigência de 25/06/2021 à 25/09/2021.
- ▶ 1º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/09/2021 à 24/12/2021.
- ▶ 2º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 25/12/2021 à 25/03/2022.
- ▶ 3º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/03/2022 à 25/06/2022.
- ▶ 4º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/06/2022 à 25/09/2022.
- ▶ 5º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/09/2022 à 26/12/2022.
- ▶ 5º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 27/12/2022 à 27/02/2023.
- ▶ Contrato Administrativo Nº2023003/2023/SEMSA. Proveniente da Chamada Pública Nº06/2023-002.

Vigência: início 06/07/2023 e término 06/07/2024.

Este atestado é emitido com base na experiência e desempenho satisfatório da empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, em relação aos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos (PA), 06 de agosto de 2024.


Waldenir dos Santos Amorim
Secretária Municipal de Saúde e.e
Portaria Nº1193/2024



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000
E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.915.706/0001-90, Rua: Marcos Rodrigues de Souza, Nº 144, Bairro Centro, Óbidos-Pará, prestou os serviços de Exames Laboratoriais, em atendimento as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**.

Outrossim, destacamos que os serviços prestados, foram de acordo com os Contratos Administrativos e Termos Aditivos abaixo relacionados firmados com a empresa:

- ▶ Contrato Administrativo Nº 01/2021/SEMSA. Proveniente da Dispensa de Licitação Nº 016/2021/SEMSA/PMO. Vigência de 25/06/2021 à 25/09/2021.
- ▶ 1º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/09/2021 à 24/12/2021.
- ▶ 2º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 25/12/2021 à 25/03/2022.
- ▶ 3º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 25/03/2022 à 25/06/2022.
- ▶ 4º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/06/2022 à 25/09/2022.
- ▶ 5º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/09/2022 à 26/12/2022.
- ▶ 5º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 27/12/2022 à 27/02/2023.
- ▶ Contrato Administrativo Nº 2023003/2023/SEMSA. Proveniente da Chamada Pública Nº 06/2023-002.

Vigência: início 06/07/2023 e término 06/07/2024.

Este atestado é emitido com base na experiência e desempenho satisfatório da empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, em relação aos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos (PA), 06 de agosto de 2024.


Waldenir dos Santos Amorim
Secretaria Municipal de Saúde e e
Portaria Nº 1193/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa: **ROBSON DA S. CANTO**

CNPJ: 20.915.706/0001-90

Endereço: Rua Marcos Rodrigues De Souza, nº 144, bairro Centro, CEP 68.250-000, Município de Óbidos, Estado Pará

Atestamos que a empresa **ROBSON DA S. CANTO**, inscrita no CNPJ: 20.915.706/0001-90, com sede em Rua Marcos Rodrigues De Souza, nº 144, bairro Centro, CEP 68.250-000, Município de Óbidos, Estado Pará, prestou e continua a prestar serviços de exames laboratoriais com excelência, competência e qualidade.

Os serviços realizados pela empresa incluem, mas não se limitam a:

- Hematologia;
- Imunologia;
- Microbiologia;
- Exames Toxicológicos;
- Análises Clínicas Gerais.

Período de Prestação de Serviços:

- Início: 01/2022

Contratante:

Secretaria Municipal de Saúde de Curuá

Av. 07 de Setembro, S/N – bairro: Planalto, CEP: 68.210-000, cidade de Curuá/PA

CNPJ: 12.095.721/0001-01

Responsável pela Emissão do Atestado:

Nome: **ALDENIZE FERREIRA RIBEIRO**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Declaramos, sob as penas da lei, que os serviços prestados pela empresa **ROBSON DA S. CANTO** foram realizados de acordo com as normas técnicas vigentes e atenderam plenamente às expectativas e necessidades do contratante, contribuindo significativamente para a qualidade e precisão dos diagnósticos laboratoriais.

Este atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica e pode ser utilizado junto a órgãos públicos e privados em processos licitatórios ou de credenciamento.

Curuá/PA, 08 de agosto de 2024

ALDENIZE FERREIRA Assinado de forma
RIBEIRO:6832194528 digital por ALDENIZE
FERREIRA
7 RIBEIRO:68321945287

ALDENIZE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TERMO DE QUINDIZ TRAMALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: semsaobidos@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Óbidos, inscrito no CNPJ Nº11.884.818/0001-30, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº330, CEP:68250-000, atesta para os devidos que a empresa ROBSON DA S. CANTO-ME, inscrito no CNPJ Nº20.915.706/0001-90, forneceu Exames Laboratoriais Impressos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que a empresa cumpriu com suas obrigações e prazos de forma adequada, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional, não havendo reclamações ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

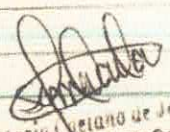
Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos-PA, 06 de dezembro de 2023.

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: 553/2022

LISTA DE EXAMES REALIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Item	DESCRIÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SUS
1	HEMOGRAMA COMPLETO
2	RETICULÓCITOS
3	COAGULOGRAMA
4	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
5	TRIGLICERÍDEOS
6	PROTEÍNAS TOTAIS
7	FOSFATASE ALCALINA
8	TGP
9	TGO
10	GAMA GT
11	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES
12	AMÍOLASE
13	UREIA
14	CREATININA
15	ÁCIDO ÚRICO
16	CÁLCIO
17	CKM-B
18	DLH
19	PCR
20	HEMOGLOBINA GLICADA
21	TOXOPLASMOSE IGM E IGG
22	ESTRADIOL
23	BETA HCG
24	FTHBS
25	TSH
26	T4 LIVRE E TOTAL
27	T3 LIVRE E TOTAL
28	LH
29	PSA LIVRE E TOTAL
30	IGE
31	PROGESTERONA
32	PROLACTINA
33	TESTOSTERONA
34	VITAMINA D
35	INSULINA
36	ANTI TPO
37	FERRO SÉRICO
38	FERRITINA
39	HIV


 Selma Maria Cuelano de Jesus
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 553/2022



	ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SEC.MUN DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS					Nota Nº 0000000925							
						SÉRIE							
						ELETRÔNICA							
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Data de Geração		11/12/2023		Competência		DEZ/2023							
Nº do RPS		0		Local da Prestação		ÓBIDOS-PA							
						Nº da NFS-e Substituída		0					
						Optante do Simples		SIM					
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO													
Razão Social		ROBSON DA S CANTO											
Nome Fantasia		LABNORTE											
Endereço		RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, 144 - CENTRO											
CPF/CNPJ		20.915.706/0001-90		Insc.Municipal		3074				UF		PA	
				Insc. Estadual		0							
Cidade		ÓBIDOS		C.E.P		68250000		Comp.					
								Telefone		9399166292			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO													
Razão Social		AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA						E-mail					
Endereço		RIO ESQ. RIO AMAZONAS, S/N CENTRO 68250000 ÓBIDOS-PA											
CPF/CNPJ		05.131.222/0001-67		Insc. Municipal		0		Insc. Estadual					
								Telefone		93992162563			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS													
Exames realizados para empresa AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA. No qual foram atendidos 15 funcionários, que realizaram os seguintes exames: Hemograma completo, Glicemia em jejum, TGO, TGP, Beta HCG e Urina.													
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO													
402 / 864020200 - Laboratórios clínicos													
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL													
CÓDIGO DA OBRA								ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00			
								CSLL		0,00			
										IRRF			
										0,00			
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS					
Valor dos Serviços		585,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		585,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00			
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		585,00			
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Alíquota do ISS		3,3700 %			
(-) ISS Retido		0,00		mfdeko3zbr96wl724xiqjcguyv5				ISS a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido		585,00		http://www.obidos.pa.gov.br/				(=) Valor do ISS		19,71			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS													
OUTRAS INFORMAÇÕES													
Impressa em: 11/12/23 14:47													
Hora da emissão: 14:47:11													



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (Noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO.

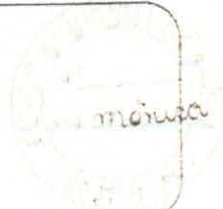
Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021/SEMSA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO-ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 - Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelizatavares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos - PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3136865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labnortecoidos@outlook.com.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Telefone (93) 99200-9222/ (93) 99225-0583, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula 16 - DA VIGÊNCIA** - Item 16.1, do **Contrato Administrativo N.º 001/2021/SEMSA**, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

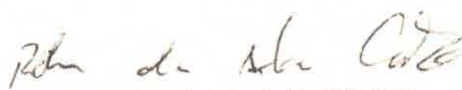
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **25/06/2021** e término em **25/09/2021**. Fica neste prorrogado por mais 90 (Noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de **26/09/2021** e término em **24/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo n.º 001/2021/SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 016/2021/SEMSA/PMO, naquilo em que não conflitam com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 24 de julho de 2021.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 002/2021
CONTRATANTE


ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Fabiola Paula Guimarães Alvarange CPF: 031.086.532-58

2ª Felipe de Oliveira Berto CPF: 020.923.642-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, inscrita no CNPJ Nº20.915.706/0001-90, com sede na Rua: Marcos Rodrigues de Souza, Nº144, Bairro: Centro, Óbidos-PÁ, CEP:68250-000, prestou os serviços laboratoriais com o fornecimento de exames impressos, equipamentos e reagentes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, destacamos que os serviços prestados, foram de acordo com o Contrato Administrativo Nº2023003/2023/SEMSA. Proveniente da Chamada Pública Nº06/2023-002. No período de **06/07/2023 à 06/07/2024**.

Este atestado é emitido com base na experiência e desempenho satisfatório da empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, em relação aos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos-PÁ, 06 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
SANTANA DE CÁSSIA CUNHA RIBEIRO
Data: 06/05/2025 13:17:52-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Santana de Cássia Cunha Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e.e
Portaria Nº657/2025





ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS- HEMATOLOGIA
1	HEMOGRAMA COMPLETO
2	RETICULÓCITOS
3	COAGULOGRAMA
DESCRIÇÃO DOS ITENS- BIOQUÍMICA	
4	GLICOSE
5	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL, LDL, VLDL)
6	TRIGLICERÍDEOS
7	PROTEÍNAS TOTAIS
8	FOSFATASE ALCALINA
9	TGP/ALT
10	TGPO/AST
11	GAMA GT
12	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
13	AMILASE
14	UREIA
15	CREATININA
16	ÁCIDO ÚRICO
17	CÁLCIO
18	CKM - B
19	DLH
20	PCR (ROTINA)
21	HEMOGLOBINA GLICADA
DESCRIÇÃO DOS ITENS- IMUNOLOGIA	
22	TOXOPLASMOSE IGM, IGG
23	ESTRADIOL
24	BETA HCG - COMUM
25	FTHBS (SÍFILIS)
26	TSH
27	T4 LIVRE E TOTAL
28	T3 LIVRE E TOTAL
29	PSA LIVRE E TOTAL
30	IGE
31	LH
32	PROGESTERONA
33	PROLACTINA
34	TESTOSTERONA
35	VITAMINA D
36	INSULINA
37	ANTI TPO





38	FERRO SERICO
39	FERRITINA
40	URINA 24 HORAS
41	HIV



Documento assinado digitalmente

SANTANA DE CÁSSIA CUNHA RIBEIRO

Data: 06/05/2025 13:11:57-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Santana de Cássia Cunha Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e.e
Portaria Nº657/2025





MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON DA S. CANTO-ME - CNPJ: 20.915.706/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (Noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021 SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA PMO.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO-ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Bairro Centro, Óbidos – PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706 0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo **Sr. Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3136865 SSP/AM e CPF nº 000.506.002-81, E-mail: labnorteobidos@outlook.com,

1



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Telefone (93) 99200-9222 (93) 99225-0583, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO DE ADIAMENTO, alterando a **Cláusula 16 - DA VIGÊNCIA** - Item 16.1, do **Contrato Administrativo N.º 001/2021/SEMSA**, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **25/06/2021** e término em **25/09/2021**, Prorrogado através do 1º Termo Aditivo com início em **26/09/2021** e término em **24/12/2021**, Prorrogado através do 2º Termo Aditivo com início em **25/12/2021** e término em **25/03/2022**. Fica neste prorrogado para mais 90 (noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de **26/03/2022** e término em **25/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo n.º 001/2021 SEMSA, de 25 de junho de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 016/2021 SEMSA/PMO, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

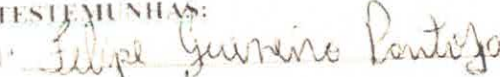
E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Obidos (PA), 26 de março de 2022.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 002/2021
CONTRATANTE

ROBSON DA S.
CANTO, 2091570-6
6000190
ROBSON DA S. CANTO-ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
Robson da Silva Canto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF: 008.883.532-43



MUNICÍPIO DE OBIDOS PA - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2º Igor Gervasio Pontes

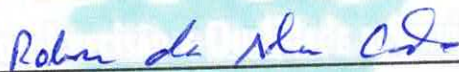
CPF: 030 872 482 82

Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CUMPRIMENTO A PRESTAR OS SERVIÇOS DE
ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO TERMO DE REFERENCIA

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, por meio de seu representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, empresário, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, DECLARA expressamente que se propõe a prestar os serviços em concordância com os valores constantes na Tabela do Termo de Referência do Chamamento Público acima mencionado.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DO ART. 9º DA LEI 14.133/2021

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, por meio de seu representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, empresário, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, DECLARA expressamente, QUE SEU SÓCIO/DIRETOR ADMINISTRATIVO não ocupa cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal conforme vedação prevista no Art. 9 da Lei 14.133/2021.

Óbidos, 12 de novembro de 2025

Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUANTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, por meio de seu representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, empresário, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, DECLARA expressamente, QUE O SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE PRESTADORA AOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO DOS PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS A ESTA CLIENTELA, SENDO O HORARIO:

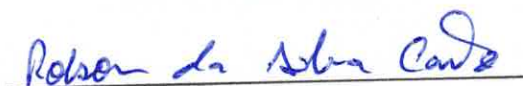
MANHÃ:

- **DAS 08 HS AS 12HS**

TARDE:

- **DAS 14HS AS 17 HS**

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, **vem através deste informar os nomes dos profissionais contratados desta empresa, e que atuam na realização de exames especializados, exame de imagem, laboratoriais, objeto do contrato com o Município de CURUÁ/PA - PA.**

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de – PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém – PA, declara, conhecer e aceitar o edital de Chamamento Público nº 002/2025 e seus anexos.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81

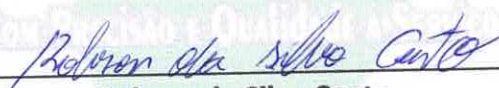


Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, declara que os profissionais apresentados no anexo II, possuem capacidade técnica e estão disponíveis para prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde de CURUÁ/PA - PA.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/05/2023

CNES: 9954813 Nome Fantasia: LABNORTE

CNPJ: 20.915.706/0001-90

Nome Empresarial: ROBSON DA S CANTO ME

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Número: 144

Complemento: --

Bairro: CENTRO

Município: 150510 - OBIDOS

UF: PA

CEP: 68250-000

Telefone: (93)99225-0583

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 009

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E

Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FELIPE GUERREIRO PANTOJA

Cadastrado em: 04/11/2019

Atualização na base local: 10/04/2023

Última atualização Nacional: 21/04/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SABADO	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ-01.613.319/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado, que a empresa **ROBSON DA S CANTO**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 20.915.706/0001-90, estabelecida na Travessa Dr. Machado, S/N Bairro: Centro, CEP: 68250-000 Óbidos/PA, forneceu satisfatoriamente a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na avenida 7 de setembro, Bairro: Planalto Curuá/PA, inscrita no CNPJ nº 12.095.721/0001-01, os serviços abaixo conforme o termo do contrato de prestação de serviços nº 411/2024.

• **Exames laboratoriais**

Informamos ainda que o fornecedor dos serviços foi realizado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone sua conduta.

Curuá – Pará, 15 de maio de 2025

CLENISON RIBEIRO Assinado de forma
CARDOSO:923592 digital por CLENISON
RIBEIRO
30263 CARDOSO:92359230263

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário Municipal de Adm. Plan. e Finanças



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.884.818/0001-30

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000

E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, inscrita no CNPJ Nº20.915.706/0001-90, Rua: Marcos Rodrigues de Souza, Nº 144, Bairro Centro, Óbidos-Pará, prestou os serviços de Exames Laboratoriais, em atendimento as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**.

Outrossim, destacamos que os serviços prestados, foram de acordo com os Contratos Administrativos e Termos Aditivos abaixo relacionados firmados com a empresa:

► Contrato Administrativo Nº01/2021/SEMSA. Proveniente da Dispensa de Licitação Nº016/2021/SEMSA/PMO. Vigência de 25/06/2021 à 25/09/2021.

► 1º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/09/2021 à 24/12/2021.

► 2º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 25/12/2021 à 25/03/2022.

► 3º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/03/2022 à 25/06/2022.

► 4º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/06/2022 à 25/09/2022.

► 5º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/09/2022 à 26/12/2022.

► 5º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 27/12/2022 à 27/02/2023.

► Contrato Administrativo Nº2023003/2023/SEMSA. Proveniente da Chamada Pública Nº06/2023-002.

Vigência: início 06/07/2023 e término 06/07/2024.

Este atestado é emitido com base na experiência e desempenho satisfatório da empresa **ROSBON DA S. CANTO-ME**, em relação aos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos (PA), 06 de agosto de 2024.


Waldenir dos Santos Amorim
Secretária Municipal de Saúde e.e.
Portaria Nº1193/2024





PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 CENTRO – CEP: 68.250-000
E-MAIL: pmosemsa@obidos.pa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, inscrita no CNPJ Nº20.915.706/0001-90, Rua: Marcos Rodrigues de Souza, Nº 144, Bairro Centro, Óbidos-Pará, prestou os serviços de Exames Laboratoriais, em atendimento as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**.

Outrossim, destacamos que os serviços prestados, foram de acordo com os Contratos Administrativos e Termos Aditivos abaixo relacionados firmados com a empresa:

▼ Contrato Administrativo Nº01/2021/SEMSA. Proveniente da Dispensa de Licitação Nº016/2021/SEMSA/PMO. Vigência de 25/06/2021 à 25/09/2021.

▼ 1º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/09/2021 à 24/12/2021.

▼ 2º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 25/12/2021 à 25/03/2022.

▼ 3º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 25/03/2022 à 25/06/2022.

▼ 4º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/06/2022 à 25/09/2022.

▼ 5º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 26/09/2022 à 26/12/2022.

▼ 5º Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual, vigência de 27/12/2022 à 27/02/2023.

▼ Contrato Administrativo Nº2023003/2023/SEMSA. Proveniente da Chamada Pública Nº06/2023-002.

Vigência: início 06/07/2023 e término 06/07/2024.

Este atestado é emitido com base na experiência e desempenho satisfatório da empresa **ROBSON DA S. CANTO-ME**, em relação aos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos (PA), 08 de agosto de 2024.


Waldenir dos Santos Amorim
Secretaria Municipal de Saúde e e
Portaria Nº1193/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa ROBSON DA S CANTO – ME, estabelecida na cidade de Óbidos - PA, sito na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.706/0001-90, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Nº 016/2023 – SRP.

Registramos que a empresa prestou os serviços de realização de exames laboratoriais periódicos aos funcionários desta empresa, no qual foram atendidos pacientes tanto do sexo feminino quanto do sexo masculino, assim realizando os seguintes exames: **Hemograma; Glicose; TGO; TGP; Beta HCG e Urina Tipo I Rotina**. Exames esses que foram realizados durante o ano de 2023, atendendo um quantitativo de 15 funcionários.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Óbidos, 03 de dezembro de 2023.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECO



Bruno da Silva Canto

Administrador

CNPJ: 05.131.222/0001-67 RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA
ENDEREÇO:
LOCMARG ESQ DO RIO AMAZON, S/N
INTERIOR
CIDADE | ESTADO:
OBIDOS | PA
CEP:
68250-000
Contato: 93 99216-2563

Óbidos, 03 de dezembro de 2023.

RECONHECIMENTO Nº 002143
Fórmula a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) BRUNO DA SILVA CANTO
Óbidos/PA, 11 de dezembro de 2023.

SUZANA SOUSA DE VASCONCELOS - Tabeliã Substituída
Enrolamentos: R\$ 6,80 (FRJ) R\$ 1,02 (FRC) R\$ 0,17) + Selo:
R\$ 0,45 - Total: R\$ 7,26 - Selo: 009236891A
Suzana Sousa de Vasconcelos
CPF: 025.199.042-75
CNPJ: 20.915.706/0001-90
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO"

INSCRIÇÃO Nº 210884

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/05/2023

CNES: 9954813 Nome Fantasia: LABNORTE

CNPJ: 20.915.706/0001-90

Nome Empresarial: ROBSON DA S CANTO ME

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Número: 144

Complemento: --

Bairro: CENTRO

Município: 150510 - OBIDOS

UF: PA

CEP: 68250-000

Telefone: (93)99225-0583

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 009

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E

Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FELIPE GUERREIRO PANTOJA

Cadastrado em: 04/11/2019

Atualização na base local: 10/04/2023

Última atualização Nacional: 21/04/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SABADO	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2023003/2023/SEMSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023/SEMSA/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROBSON DA S. CANTO - ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979/3026, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Selma Maria Caetano de Jesus**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 553/2022, portadora da Carteira de Identidade nº:5008199 e CPF: 384.215.002-44, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos-PA.

CONTRATADA

Empresa **Robson da S Canto**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº: 144, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.706/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pela **Sr. Robson da Silva Canto** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº: 5864431 e CPF: 000.506.002-81.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/SEMSA/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DA LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023/SEMSA/PMO e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 56.805,00(cinquenta e seis mil oitocentos e cinco mil reais)**, referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da SEMSA e valores conforme tabela abaixo.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITR.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ÚRICO	UND	229	R\$ 5,00	R\$ 1.145,00
2	ALBUMINA	UND	39	R\$ 6,00	R\$ 234,00
3	AMILASE	UND	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
4	BILIRRUBINA TOTAL e FRAÇÕES	UND	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
5	CÁLCIO	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
6	COLESTEROL HDL	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
7	COLESTEROL TOTAL	UND	589	R\$ 5,00	R\$ 2.945,00
8	CREATININA	UND	493	R\$ 5,00	R\$ 2.465,00
9	FOSFATASE ALCALINA	UND	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
10	GAMA GT	UND	32	R\$ 8,00	R\$ 256,00
11	GRUPO SANGUÍNEO	UND	112	R\$ 5,00	R\$ 560,00
12	GLICOSE	UND	742	R\$ 5,00	R\$ 3.710,00
13	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
14	HEMOGRAMA	UND	992	R\$ 4,00	R\$ 3.968,00

15	LATEX PARA FATOR REUMATOIDE	UND	27	R\$ 5,00	R\$ 135,00
16	PARASITOLOGICO DE FEZES	UND	560	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00
17	RETICULOCITOS	UND	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
18	TGO	UND	385	R\$ 5,00	R\$ 1.925,00
19	TGP	UND	396	R\$ 5,00	R\$ 1.980,00
20	TRIGLICERIDEOS	UND	606	R\$ 5,00	R\$ 3.030,00
21	UREIA	UND	423	R\$ 5,00	R\$ 2.115,00
22	URINA I	UND	822	R\$ 5,00	R\$ 4.110,00
23	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00
24	VHS	UND	130	R\$ 5,00	R\$ 605,00
25	ASLO	UND	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
26	ANTI HAV IGG	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
27	ANTI HAV IGM	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
28	ANTI HBC	UND	19	R\$ 16,00	R\$ 304,00
29	ANTI HBC IGM	UND	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
30	ANTI HBS	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
31	ANTI HCV	UND	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
32	BETA - HCG	UND	21	R\$ 5,00	R\$ 105,00
33	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	28	R\$ 14,00	R\$ 392,00
34	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	28	R\$ 14,00	R\$ 392,00
35	HEPATITE B HBSAG	UND	115	R\$ 15,00	R\$ 1.725,00
36	HIV 1 E 2	UND	89	R\$ 12,00	R\$ 1.068,00
37	RUBEOLA IGG	UND	26	R\$ 17,00	R\$ 442,00
38	RUBEOLA IGM	UND	26	R\$ 17,00	R\$ 442,00
39	TOXOPLASMOSE IGG	UND	136	R\$ 14,00	R\$ 1.904,00
40	TOXOPLASMOSE IGM	UND	136	R\$ 14,00	R\$ 1904,00
41	VDRL	UND	209	R\$ 5,00	R\$ 1045,00
42	FSH	UND	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
43	ESTRADIOL - E2	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00

44	PSA TOTAL E LIVRE	UND	94	R\$ 16,00	R\$ 1.504,00
45	IGE	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
46	LH	UND	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
47	PCR	UND	96	R\$ 5,00	R\$ 480,00
48	PROGESTERONA	UND	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
49	PROLACTINA	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
50	T3 TOTAL	UND	3	R\$ 9,00	R\$27,00
51	T3 LIVRE	UND	44	R\$ 9,00	R\$ 396,00
52	T4 TOTAL	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
53	T4 LIVRE	UND	238	R\$ 9,00	R\$ 2.142,00
54	TSH	UND	253	R\$ 9,00	R\$ 2.277,00
55	TESTOSTERONA	UND	15	R\$15,00	R\$ 225,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.805,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10 122 0003 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.049 Manutenção da Atenção Primária

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.053 Ações Estratégicas - APS

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.055 Execução de Emendas parlamentares – Custeio APS

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 302 0003 2.060 Execução de Emendas Parlamentares – Custeio MAC

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 304 0003 2.061 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Projeto/Atividade: 10 302 0003 2.062 Ações de Vigilância Sanitária.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do contratado será efetuado, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária da contratada.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos - PA/SEMSA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. O Município de Óbidos - PA/SEMSA poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos e serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos - PA/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.9. O Município de Óbidos - PA/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.10. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto contratado, sendo que estes deverão ser entregues conforme a necessidade do CONTRATANTE.

5.11. O gestor terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.15. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde que autorizado pela contratante, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = $[(1 + \text{IPCA}/100)^{N/30} - 1] \times \text{VP}$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.16. Os preços poderão ser reajustados, desde que autorizado pela CONTRATANTE, mediante requerimento da CONTRATADA, com base no Índice Geral de Preços - IGP ou outro que vier a substituí-lo, observado os limites legais.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar este contrato.

6.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Aditivo, nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no termo de referência, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Cumprir todas as exigências do Contrato;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço e fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 03 (Três) dias que antecedem a entrega do Objeto contratado, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega;
- f) **Entregar** o objeto contratado no endereço, dias e horários abaixo informados;
- g) Os exames deverão ser entregues no laboratório Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.

11.2. A empresa deverá entregar os exames no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

11.3. As despesas relativas aos serviços tais como fretes e/ou transportes, ocorrerão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. As entregas deverão ser realizadas no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. Os exames serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com o solicitado e encaminhado pela SEMSA.

11.6. Os exames serão conferidos pelos servidores responsáveis mencionados no Item 10.1.1 deste contrato, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos exames limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- b) Definitivamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo servidor responsável, que verificará as especificações e as qualificações dos serviços e conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não serão aceitos exames em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

11.8.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

11.8.2. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.9. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os resultados que não atenderem ao que ficou estabelecido no termo de referência e neste contrato.

Local	Almoxarifado Central – Hospital Municipal		
End.:	Rua: José do Patrocínio		Nº:158
Bairro:	Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

- a) **Entregar** o objeto deste Termo no Prazo Máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações contidas no Termo de Referência.
- b) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- c) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- d) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do fornecimento Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Caso os Exames laboratoriais não estejam de acordo com as exigências da Secretaria de Saúde, a **CONTRATADA** deverá **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato Administrativo;
- f) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos Exames laboratoriais;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
- i) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa tomar as devidas providências a solicitação ora pretendida;
- j) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade;
- k) A contratada deverá possuir estoque para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde que se fizerem necessárias.
- l) A contratada deverá entregar a totalidade dos Exames laboratoriais informados na Ordem de Fornecimento, sob pena das sanções legais.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva a execução dos fornecimentos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para regularização dos fornecimentos que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto

do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISICÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

10.1. Compete aos responsáveis da SEMSA, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto e do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto contratado;

10.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item **7.1. alínea f)** deste contrato.

10.3. Os responsáveis da SEMSA serão rigorosos na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da SEMSA, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do Contrato e do fornecimento conforme Portaria nº: 45/2022-GAB-SEMSA, de 16 de fevereiro de 2022 serão as seguintes servidoras:

Fiscais:		
Portaria de fiscais nº		45/2022-GAB-SEMSA, de 16 de março de 2023
1. Fiscal	Herbene Grayce Rafael Belicha	
Matrícula nº:	0222615	
CPF:	811.509.462-53	
RG:	4850560	Órgão Expedidor: PC/PA
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo	
Formação:	Nível Superior	

Cargo/Função	Enfermeira	
2. Fiscal	Izalina Rodrigues Ribeiro	
Matricula	1261535	
CPF:	403.429.642-91	
RG:	2282027	Órgão Expedidor: XXXXXXXX
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo	
Formação:	Nível Superior	
Cargo/Função	Enfermeira	

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos fornecimentos e contrato:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto;
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos fornecimentos;
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato;
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais;
- f) Recebimento e atesto dos bens;
- g) Qualidade e Vigência do Contrato Administrativo;
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário;
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que tome as devidas providências.

10.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DO RECEBIMENTO

11.1. O local, prazo e condições dos fornecimentos serão os mesmos constantes no Item 7. deste contrato e no termo de referência nos quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço mencionado no *Item 7.1.f)* deste contrato.

11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de execução dos fornecimentos desde que informado formalmente, pela contratada, no prazo máximo de até **03 (Três) dias** que antecedem o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;

11.3.1. Os responsáveis da SEMSA responderão formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **aceita** ou **não** a justificativa apresenta pela contratada referente à prorrogação no prazo de entrega;

11.4. Após a execução do objeto deste contrato pelo fornecedor os responsáveis da SEMSA verificarão imediatamente da conformidade das especificações. Satisfeitas todas as condições dos Exames laboratoriais, os responsáveis da SEMSA emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, dentro do prazo ora mencionado, conforme descrito abaixo:

a) **Provisoriamente**, no prazo imediato, para verificação de sua qualidade e;

b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, por meio de “**Termo de Aceitação Final**”.

11.5. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências contidas no termo, a contratada deverá substituir o objeto em questão, no prazo mencionado na alínea k) da cláusula 7.1 deste Contrato Administrativo.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A contratada poderá ter seu contrato cancelado quando:

12.2.1. Descumprir as condições do contrato;

12.2.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência;

12.2.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável;

12.2.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.5. Tiver presentes razões de interesse público;

12.3. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos – PA/SEMSA;

12.4. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.5. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.6. Por iniciativa do Município de Óbidos/SEMSA, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo.

- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas nos Arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer

nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada DISPENSA DE LICITAÇÃO autuada sob o nº. 017/2023/SEMSA/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de **28/03/2023 à 28/04/2023**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 28 de março de 2023.

SELMA MARIA
CAETANO DE
JESUS:38421500244

Assinado de forma digital
por SELMA MARIA CAETANO
DE JESUS:38421500244
Dados: 2023.03.28 11:50:02
-03'00'

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 553/2022
CONTRATANTE

ROBSON DA S
CANTO:20915706
000190

Assinado de forma
digital por ROBSON DA S
CANTO:20915706000190

Robson da S Canto ME
CNPJ: 20.915.706/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, apresenta a **PROPOSTA DE PREÇOS** PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEDIATRA	20	MÊS	R\$	R\$
2	PEQUENAS CIRURGIAS	20	MÊS	R\$	R\$
3	ULTRASSONOGRAFIA	180	MÊS	R\$	R\$
4	ELETROCARDIOGRAMA	120	MÊS	R\$	R\$
5	PLANTÃO SOBRE AVISO	30	MÊS	R\$	R\$
6	HERNIOPLASTIA	4	MÊS	R\$	R\$
7	OOFORECTOMIA	4	MÊS	R\$	R\$
8	ÁCIDO ÚRICO	1.200	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
9	ALFA FETOPROTEINA	120	MÊS	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
10	ASLO	480	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 4.800,00
11	BAAR-CULTURA	120	MÊS	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
12	BETA HCG	360	MÊS	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00

13	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO - BIOP	60	MÊS	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
14	CA 125	120	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
15	CÁLCIO	180	MÊS	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
16	CITOMEGALOVÍRUS - IGG	480	MÊS	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
17	CITOMEGALOVÍRUS - IGM	480	MÊS	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
18	COAGULOGRAMA	720	MÊS	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00
19	CPK - CREATINA QUINASE - CK	120	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
20	CPKMB - CREATINA QUINASE - MB ATIVIDADE	120	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
21	CREATININA	1.800	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
22	CUDIR - COOMBS DIRETO	180	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
23	CUIND - COOMBS INDIRETO	180	MÊS	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
24	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESCARRO	60	MÊS	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
25	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - FEZES	60	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
26	DENGUE - ANTICORPOS IGG	120	MÊS	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
27	DENGUE - ANTICORPOS IGM	120	MÊS	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
28	DENGUE ANTICORPOS IGG E IGM	60	MÊS	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
29	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	24	MÊS	R\$ 30,00	R\$ 720,00
30	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	24	MÊS	R\$ 30,00	R\$ 720,00
31	DOSAGEM DE AMILASE	360	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
32	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	180	MÊS	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
33	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	420	MÊS	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
34	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	600	MÊS	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
35	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	600	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
36	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	840	MÊS	R\$ 7,00	R\$ 5.880,00
37	DOSAGEM DE ESTRADIOL	120	MÊS	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
38	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	120	MÊS	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
39	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	120	MÊS	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00

LABNORTE

Tecnologia Com Precisão e Qualidade a Serviço da Sua Saúde

CNPJ: 20.915.706/0001-90
Rua Marcos Rodrigues de Souza, n° 144, Centro, Obidos/PA
CEP: 68.250-000
Tel. 93 9 99200-9222

40	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	180	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	180	MÊS	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
42	DOSAGEM DE PROGESTERONA	120	MÊS	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
43	DOSAGEM DE PROLACTINA	120	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
44	DOSAGEM DE TRIIODOTIROXINA (T3)	180	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
45	DOSAGEM DE TRIIODOTIROXINA (T3L)	180	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
46	FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	120	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
47	FATOR REUMATOIDE	360	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
48	FERRITINA	240	MÊS	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
49	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	120	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
50	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	120	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
51	GAMA GLUTAMIL TRANFERESE (GAMA GT)	360	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
52	GLICEMIA	1.200	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
53	HBCG - HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	24	MÊS	R\$ 20,00	R\$ 480,00
54	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	600	MÊS	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
55	HEMOGRAMA	2.400	MÊS	R\$ 11,00	R\$ 26.400,00
56	HEPATITE A - ANTI HVA IGG	60	MÊS	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
57	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	60	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
58	HEPATITE B - ANTI HBE	120	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
59	HEPATITE B - ANTI HBS	120	MÊS	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
60	HEPATITE B - HBSAG	600	MÊS	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
61	HEPATITE C - ANTI HCV1	360	MÊS	R\$ 23,00	R\$ 8.280,00
62	HEPATITE E ANTI HVE IGG E IGM	24	MÊS	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
63	HEPATITE TIPO 1 E 2 AUTO IMUNE - AACH1	12	MÊS	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
64	HERPES SIMPLEX ANTICORPOS IGG	60	MÊS	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
65	HERPES SIMPLEX ANTICORPOS IGM	60	MÊS	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
66	HIDRÓXI VITAMINA D	360	MÊS	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
67	HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	480	MÊS	R\$ 24,00	R\$ 11.520,00

68	HOMOCISTEÍNA	120	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
69	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO HUMANO - HGH	48	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
70	INSULINA	120	MÊS	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
71	LDH - LACTATO DESIDROGENASE	60	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
72	LIPASE	480	MÊS	R\$ 20,00	R\$ 9.600,00
73	LÍPIDIOS TOTAIS	360	MÊS	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
74	MAGNÉSIO	120	MÊS	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
75	MUCOPROTEÍNA	120	MÊS	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
76	PAPANICOLAU	120	MÊS	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
77	PARASITOLÓGICO DE FEZES (1ª AMOSTRA)	1.200	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
78	PARASITOLÓGICO DE FEZES (2ª AMOSTRA)	60	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 600,00
79	PARASITOLÓGICO DE FEZES (3ª AMOSTRA)	60	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 600,00
80	PCR - PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX	600	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
81	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV 1 + HTLV2	48	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
82	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	120	MÊS	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
83	PESQUISA DE BAAR - AMOSTRA ISOLADA	120	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
84	PESQUISA DE BETA HCG - QUANTITATIVO	180	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
85	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	24	MÊS	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	300	MÊS	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
87	POTÁSSIO	180	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
88	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	120	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
89	PROTEÍNA C REATIVA, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	240	MÊS	R\$ 55,00	R\$ 13.200,00
90	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 HORAS	24	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
91	PSA LIVRE	24	MÊS	R\$ 16,00	R\$ 384,00
92	PSA TOTAL + PSA LIVRE	360	MÊS	R\$ 16,00	R\$ 5.760,00

93	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG	360	MÊS	R\$ 23,00	R\$8.280,00
94	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM	360	MÊS	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
95	SARAMPO - ANTICORPOS IGG	24	MÊS	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
96	SARAMPO - ANTICORPOS IGM	24	MÊS	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
97	SÓDIO	180	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
98	TEMPO DE PROTOMBINA	60	MÊS	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
99	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (PTT)	60	MÊS	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
100	TESTE DE PEZINHO-PERFIL BÁSICO	12	MÊS	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
101	TESTOSTERONA TOTAL	120	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
102	TESTOSTERONA LIVRE	120	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
103	TIPAGEM SANGÜINEA-GRUPO ABO-FATOR RH	720	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
104	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	720	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
105	TIROXINA - T4 TOTAL	720	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
106	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	360	MÊS	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
107	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM	360	MÊS	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
108	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	1.200	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
109	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	1.200	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
110	TRANSFERRINA	60	MÊS	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
111	TREPONEMA PALLIDUM IGG	12	MÊS	R\$ 46,00	R\$ 552,00
112	TREPONEMA PALLIDUM IGM	12	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 540,00
113	TRIGLICERÍDEOS	900	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
114	TROPONINA I	300	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
115	TSH - HORÔNIO TIROESTIMULANTE ULTRASENSÍVEL	360	MÊS	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
116	UREIA	1.200	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
117	URINA TIPO I (EAS)	1.200	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
118	UROCULTURA C/ANTIBIOGRAMA E CONT. DE COLÔNIAS	180	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
119	VDRL - SÍFILIS	1.200	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
120	VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO)	360	MÊS	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
121	VITAMINA - B12	180	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
122	VITAMINA - C	60	MÊS	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
				TOTAL	R\$693.156,00

Valor da proposta: Cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias,

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: ROBSON DA S CANTO - LABNORTE

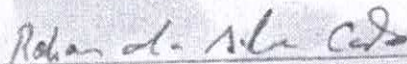
CNPJ: 20.915.706/0001-90

Endereço: Rua Marcos Rodrigues de Souza, 144. bairro Centro, CEP: 68.250-000

E-mail: labnorteobidos@outlook.com

BANCO DO BRASIL Agência: 256-9 Conta Corrente: 30.454-9

Obidos, 12 de novembro de 2025.



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por meio da Lei nº. 22.035 de 29.10.1932 e, posteriormente, alterada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1944, que instituiu o Emprego obrigatório profissional.

Nela deverão ser registradas todas as condições do Contrato de Trabalho, bem como as alterações para o reconhecimento dos quadros de pessoal da Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao tempo de Garantia do tempo de Serviço - TGS.

O conjunto de anotações contidas neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 212.79230-20-9

NÚMERO 2358015

0040

PA

Felipe Guerreiro Pontes

ASSINATURA DO TITULAR



CASA DA MÓDICA DO BRASIL

Handwritten signatures and stamps at the bottom right corner.

[Handwritten signature]

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo
e humanidade todos os deveres inerentes ao
exercício da Profissão Farmacêutica.

[Handwritten signature: Elaine Guendina Pontes]
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Impressão Digital
(Polegar Direito)



[Handwritten signatures and stamps]
march 2010

CURRÍCULO

ELIZANDRA DE SANTANA E SOUZA

Tenho 24 anos, com total disponibilidade para horários de serviços ou mudança de cidade, facilidade para trabalhar em equipe, assim como gosto de adquirir conhecimentos, estou aqui para também passar meu aprendizado adiante.

CONTATO:

(93) 99178-1456

(93) 99159-1894

EMAIL:

elizandrasantanasouza@gmail.com

OBJETIVO:

Estou me candidatando para trabalhar na empresa, visando atuar de forma responsável aplicando meus conhecimentos para realização das atividades a mim designadas.

EDUCAÇÃO:

Ensino Médio Completo - Conclusão 2016

Informática Básica e Avançada - Sistema de Ensino Amazon

Curso Técnico Em Enfermagem - Ceproen (Coren PA 001.544.759)

Curso Atendente de Farmácia - CIB (Centro Integrado Barros)

Curso de Frentista - Openmind

EXPERIÊNCIAS:

Estágios em Unidades Hospitalares:

Hospital Dom Floriano na Providencia de Deus.

Unidade de Urgência e Emergência Dr. José Benito Priante.

Unidade de Saúde Francisco Rodrigues de Barros.

Carga Horária: 600 h

Estágio em Drogaria - Farmácia Bom Preço

Carga Horária: 120 h

Estágio em Drogaria - Drogoarte Popular

Carga horária: 120 h

Estágio em Posto de Combustíveis - Posto Bandeira Branca e Posto Bom Jesus

Carga horária: 184 h

Técnica em enfermagem no Laboratório de Análises Clínicas e Clínica - Labnorte

Carga Horária: 1 ano e 9 meses.

Auxiliar de Cardiologista - Laboratório de Análises Clínicas e Clínica - Labnorte
Carga horária: 960

Auxiliar de Ultrassonografista - Laboratório de Análises Clínicas e Clínica - Labnorte

Carga horária - 1 ano e 3 meses.



Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right corner.



CURRICULO

VALERIA DA SILVA TEIXEIRA

Perfil: Solteira, 23 anos, disponibilidade para qualquer horário, mudança de cidade em caso de precisão, facilidade para trabalhar em equipe.

Contato:

(93) 99155-8025

Email: 93991558025va@gmail.com

Endereço: Tv: Idelfonso de Almeida, n° 255,
Santa Terezinha

Óbidos - PA

Objetivo:

Atuar de forma responsável, aplicando meus conhecimentos para a realização das atividades a mim designadas.

Escolaridade:

Ensino médio completo

Cursos:

Informática básica – Carga horaria 90 horas

CIB- Centro integrado Barros

Atendente de farmácia – Carga horaria 48 horas

CIB- Centro integrado Barros

Técnico em enfermagem – Carga horaria 1800 horas

Ceproen

(Coren PA 001.619.494)

Experiência:

Técnica em enfermagem – Clínica e Laboratório Labnorte

1 ano de experiência.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TRABALHADOR

Nome: *Wendell da Silva*

CPF: *000.000.000-00*

RG: *000000000*

Carteira de Trabalho e Previdência Social

206.41888.55-7

1155811 0060 PA

Assinatura do trabalhador

20

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O empregado é contratado, nesse ato por um prazo de experiência iniciando-se em 01/06/2021 e terminando em 15/07/2021 e se o contrato continuar após essa data considera-se prorrogado até o dia 29/06/2021, após este prazo e sendo de interesse de ambas as partes, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado ficando em plena vigência todas as cláusulas contratuais do presente instrumento.

Wendell da Silva - MP

21

Wendell da Silva

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PA 001.619.494
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL

VALERIA DA SILVA TEIXEIRA

NATURALIDADE / NACIONALIDADE

ÓBIDOS

PA

BRASILEIRA



Danielle Cruz Costa

PRESIDENTE

27328501

PROIBIDO PLASTIFICAR

D. Cruz
Valeria
CFE

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
EM FOLHA PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII, LEI 5.905/73)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

FILIAÇÃO

SILVANO DE FARIAS TEIXEIRA

MARINILDA TEIXEIRA DA SILVA

CPF

040.284.592-73

DATA DE EMISSÃO

24/03/2021

DATA DE NASCIMENTO

02/02/1999

DATA DE VALIDADE

24/03/2026

IDENTIDADE

7819286

ÓRGÃO EXPEDIDOR

PC-PA



Silvano de Farias Teixeira

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Silvano
marcel

Rh



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

LICENÇA Nº
202500000142

PROCESSO Nº
LA202500000101

VALIDADE DA LICENÇA
12 de Novembro de 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução/COEMA nº 182, de 02 de fevereiro de 2021, e a habilitação para Gestão Ambiental Compartilhado nº 002 de 24 de novembro de 2009, concede a presente licença ao empreendimento/ atividade abaixo discriminado.

RAZÃO SOCIAL: ROBSON DA S CANTO

NOME FANTASIA: LABNORTE

CNPJ/ CPF: 20.915.706/0001-90

ENDEREÇO: RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA Nº 144

BAIRRO: CENTRO

INSC. MUNICIPAL: 3074

MUNICÍPIO: ÓBIDOS - PA

CEP: 68250000

ATIVIDADE LICENCIADA: LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BIOLÓGICAS, RADIOLÓGICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E OUTROS ANÁLOGOS

VALOR AUTORIZADO: 160,0000 AREA UTIL (m2)

GRAU POLUIDOR: III

INSC. ESTADUAL: 154829781

PORTE: PEQUENO

OBSERVAÇÕES

Sugere-se que a empresa mantenha e fortaleça suas práticas ambientais, promovendo ações de conscientização entre os colaboradores e clientes. Além disso, a contínua atualização sobre normativas ambientais é recomendada para assegurar a adaptação a possíveis mudanças legais.

OBRIGAÇÕES

Publicar a sua concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº 0006, de 24 de janeiro de 1986, no Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995;
Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

DIEGO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LOCAL E DATA ÓBIDOS, 12/11/2025

[Handwritten signatures]

CONDICIONANTES

1. Publicar a sua concessão da Licença de Operação, observando os termos da Resolução CONAMA nº 006, de 24 de junho de 1986;
 2. Os pisos dos locais de trabalho em que se instalam os equipamentos e das áreas de circulação devem ser mantidos limpos e livres de objetos ou qualquer material que ofereçam riscos de acidentes, bem como ser nivelados e resistentes às cargas a que estão sujeitas;
 3. Estabelecer procedimentos para o descarte seguro de resíduos químicos e biológicos, seguindo as regulamentações locais e nacionais (RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018);
 4. Implementar medidas para evitar a contaminação cruzada entre amostras, incluindo o uso de equipamentos esterilizados, técnicas assépticas e descarte apropriado de materiais contaminados.
 5. Garantir que o laboratório esteja equipado com sistemas de segurança física, como extintores de incêndio, alarmes de incêndio e sistemas de ventilação adequados para controlar a exposição a produtos químicos;
- Apoiar as ações de conservação e preservação ambiental a serem desenvolvidas na Zona Urbana e Comunidades rurais, pelo programa de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Óbidos, através de recursos didático-pedagógico, materiais de comunicação audiovisual, e outros que se julgar necessário.
7. O responsável pelo empreendimento deve evitar eventuais transtornos aos vizinhos e ao meio ambiente, que possam ser provocados por qualquer tipo de poluição proveniente do exercício da atividade potencialmente poluidora;
 8. Solicitar a renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo do término de sua vigência.

12/12/2025

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

DIEGO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LOCAL E DATA ÓBIDOS, 12/11/2025

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DVS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DVS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NUMERO DO PROCESSO 2025/22242211	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 0005/2025	VALIDADE 17/02/2026
NOME EMPRESARIAL LABNORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROBSON DO S. CANTO		
CNPJ 20.195.705/0001-90 PORTE: ME		
LOGRADOURO RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	NUMERO S/N	COMPLETO XXXXXXXXXXXX
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ÓBIDOS UF PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO FELIPE GUERREIRO PANTOJA REGISTRO PROFISSIONAL nº 4705/PA		CONSELHO DE CLASSE CRF/PA

CÓDIGO CNAE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
CNAE 86.40-2-02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

A secretaria de estado de Saúde Pública (SESPA), por meio da Divisão de Vigilância Sanitária/9º Centro Regional de Saúde, concede a presente Licença Sanitária de Funcionamento, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) conhecer as legislações sanitárias vigentes e cumpri-las integralmente, observando as boas práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados para o exercício da(s) atividade(s) relacionada(s), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito a cassação deste documento. Assumem e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas, em qualquer tempo.

Santarém-Pá, 17 de fevereiro de 2025.


Fiscal atuante
Jorge Afonso Coelho Costa
Mat. Id. 270717-2
DVS/9º CRS/SESPA/STM


Mario da C L Brasil
Coord. Regional/DVS/9º CRS/SESPA/STM
Mat. ID. 111546-1

AFIXAR EM LOCAL DE DESTAQUE AO PÚBLICO



Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará/SESPA
9º Centro Regional de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária
Pra. Barão de Santarém 54 - CEP: 68005-530





Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO PARA AS ESPECIALIZAÇÕES

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, declara, que tem disponibilidade para atender as especialidades conforme descritas no Edital do Chamamento Público nº 002/2025 e seus anexos.

Óbidos, 12 de novembro de 2025

Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81

[Handwritten signatures]

Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

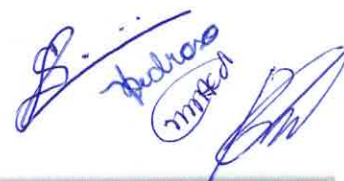
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, declara, conhecer e aceitar o edital de Chamamento Público nº 002/2025 e seus anexos.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO TOTAL E QUANTITATIVO

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, DECLARA que possui capacidade mínima de atendimento total e quantitativo para atender as necessidades da rede de saúde do município de Curuá/PA.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES



Óbidos, 12 de novembro de 2025

Robson da Silva Canto

Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81

[Handwritten signatures]
Robson
[Illegible signature]

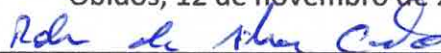
Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, DECLARA que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Curuá - PA, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: que possam ser exigidos para a execução contratual.
 5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Curuá - PA.
- A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar o Município de Terra Santa - PA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81

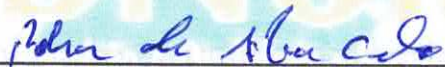


Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de – PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém – PA, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto

CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DO ART. 9º DA LEI 14.133/2021

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, por meio de seu representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, empresário, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, DECLARA expressamente, QUE SEU SÓCIO/DIRETOR ADMINISTRATIVO não ocupa cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal conforme vedação prevista no Art. 9 da Lei 14.133/2021.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CUMPRIMENTO A PRESTAR OS SERVIÇOS DE
ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO TERMO DE REFERENCIA

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, por meio de seu representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, empresário, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, DECLARA expressamente que se propõe a prestar os serviços em concordância com os valores constantes na Tabela do Termo de Referência do Chamamento Público acima mencionado.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, **vem através deste informar os nomes dos profissionais contratados desta empresa, e que atuam na realização de exames especializados, exame de imagem, laboratoriais, objeto do contrato com o Município de CURUÁ/PA - PA.**

Óbidos, 12 de novembro de 2025

Robson da Silva Canto

Robson da Silva Canto

CPF nº 000.506.002-81

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
UNIDOS POR CURUÁ



CERTIDÃO DE IDONEIDADE - DLC

Certificamos para fins de processo licitatório que a empresa **ROBSON DA S CANTO**, inscrita no **CNPJ Nº 20.915.706/0001-90**, não possui pendência quanto a execução de contratos que por ventura possa ter assinado junto ao Município de Curuá/PA, e que não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada no SINCAF, nas Secretarias Municipais de Curuá e nos registros no Departamento de Licitação e Contratos com o intuito de buscar informações se empresa tem alguma sanção, inexecução ou qualquer ato que a desabone.

Certidão válida por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição.

Curuá/PA, 05 de junho de 2025.

JUSCELENA PEREIRA
VINHOTE
PINHO:00268567271

Assinado de forma digital por
JUSCELENA PEREIRA VINHOTE
PINHO:00268567271
Dados: 2025.06.05 11:06:06 -03'00'

JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO
Agente de Contratação
Decreto 013/2025

RUA 03 DE DEZEMBRO, 307 – SANTA TEREZINHA – CEP: 68.210-000 – CURUÁ/PA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[Handwritten signatures and stamps]

Município de Curuá - PA

Secretaria Municipal de Saúde de - PA

Comissão Permanente de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como Representante Legal o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Atende aos requisitos de habilitação, · Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como Representante Legal o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, **DECLARA** para fins do disposto no Edital do Credenciamento, sob penas da Lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação com Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido nessa Lei Complementar. Na presente data é considerada:

(....) **MICROEMPRESA** - Receita bruta a anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta a anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, por meio de seu representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, empresário, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, DECLARA expressamente:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- g) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

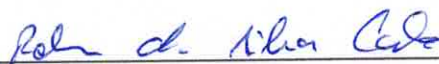
REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, requer seu CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, aberto pelo Município de Curuá/PA - PA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme Edital de CHAMAMENTO PUBLICO nº 002/2025.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

- 1) Prestação de exames especializados, exame de imagem, laboratoriais e locação de equipamentos médicos destinados a atender as necessidades da rede de saúde do município de Curuá/PA;
- 2) Prazo do contrato 12 meses, admitida prorrogação, na forma da Lei vigente até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar da natureza contínua dos serviços.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de – PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém – PA, declara que os profissionais apresentados no anexo II, possuem capacidade técnica e estão disponíveis para prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde de CURUÁ/PA - PA.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto

CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕE EQUIPE TECNICA.

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, por meio de seu representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, empresário, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, apresenta a **RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕE EQUIPE TECNICA**.

.NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO/FUNÇÃO	C.H.S ¹	Nº DO CONSELHO
FELIPE GUERREIRO PANTOJA	008.883.532-43	FARMACEUTICO	05	CRF Nº 4705
ELIZANDRA DE SANTANA E SOUZA	036.568.462-78	TEC. EM ENFERMAGEM	40	COREN- PA Nº 001.619.494
VALERIA DA SILVA TEIXEIRA	040.284.592-73	TEC. EM ENFERMAGEM	40	COREN- PA Nº 001.544.759
ROBSON DA SILVA CANTO	000.506.002-81	FARMACEUTICO	05	CRF Nº 10087

¹CARGA HORARIA SEMANAL

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto

CPF nº 000.506.002-81




Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de – PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

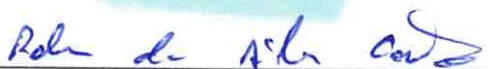
DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 07/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Prezados Senhores,

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como Representante Legal o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém – PA, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81



Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de – PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém – PA, declara que aceita as condições do presente Edital sem restrição de qualquer natureza e que se compromete a fornecer o objeto deste credenciamento pelo preço proposto e de ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81





Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores, **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, como representante devidamente constituído da empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81





Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIADO



Óbidos, 12 de novembro de 2025

Robson da Silva Canto
CPF nº 000.506.002-81

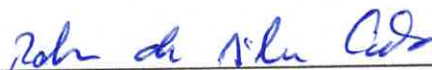
[Handwritten signature]
pedroso
med

Município de Curuá - PA
Secretaria Municipal de Saúde de - PA
Comissão Permanente de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **ROBSON DA S CANTO**, nome fantasia **LABNORTE**, inscrita no CNPJ nº 20.915.706/0001-90, com sede na rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 144, centro CEP 68.250-000, Óbidos/PA, tendo como representante legal, o Sr. **Robson da Silva Canto**, portador do CPF nº 000.506.002-81 e RG nº 5864431, residente e domiciliado no município de Santarém - PA, DECLARA que **FELIPE GUERREIRO PANTOJA**, Nacionalidade Brasileira, CPF - 008.883.532-43 e RG 6000854 IIPC-PA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ CRF-PA, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de **Inscrição Definitiva 4705**, é o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa para o serviço laboratorial de análise e diagnóstico para a prestação de exames especializados, exame de imagem, laboratoriais e locação de equipamentos médicos destinados a atender as necessidades da rede de saúde do município de Curuá/PA.

Óbidos, 12 de novembro de 2025



Robson da Silva Canto

CPF nº 000.506.002-81





Declaração

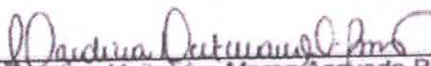
DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	11954
Razão Social:	ROBSON DA S CANTO ME
Nome Fantasia:	LABNORTE
CNPJ:	20.915.706/000190
Município:	OBIDOS-PA

tem como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 13/05/2023 à 13/05/2025:

Inscrição	Nome	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença
4705	FELIPE GUERREIRO PANTOJA	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %

Belém, 13 de Maio de 2025.


Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Presidente CRF-PA









Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

FELIPE GUERREIRO PANTOJA

Nacionalidade Brasileira, **CPF - 008.883.532-43 e RG 6000854 IIPC-PA**, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ CRF-PA, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de **Inscrição Definitiva 4705**, tendo efetuado sua inscrição em **02/07/2013**.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Belém, 13 de Maio de 2025.

Dr.(a). Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Presidente CRF-PA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfpa-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação

Código de Autenticação: 2C27-77E6-AA08-C13E





INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR

Portaria Nº 476 - D.O.U. de 20/03/2001

FUNDAÇÃO ESPERANÇA - Santarém, PA



CX 222-4716

A Diretora do Instituto Esperança de Ensino Superior, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em FARMÁCIA com respectiva Colação de Grau no dia 01 de julho de 2013, confere o título de

BACHAREL EM FARMÁCIA

a

FELIPE GUERREIRO PANTOJA

brasileiro, natural do Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade Nº 6000854 - Pol. Civil/PA, nascido em 01 de fevereiro de 1992, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, PA, 26 de julho de 2013.

Almeida

ELAINE MINELLI PEREIRA DUARTE
Secretária Acadêmica - Res. nº 05/2012

Felipe Guerreiro Pantoja
ALUMNO

Deliana

DELIANA MARIA DOS SANTOS
Diretora - Res. nº 003/2012 - Fund. Esperança

Assinaturas adicionais

Curso de Graduação em Farmácia
Reconhecido pela Portaria nº 194, de 10/05/2013
D.O.U. 14/05/2013

O diplomante concluiu neste Instituto o curso de Bacharelado
em Farmácia com a formação de Farmacêutico de acordo com
a Resolução do CNE/CES nº 2, de 19/07/2002.

INSTITUTO ESPERANÇA
DE ENSINO SUPERIOR

Reg. 289 Livro 07 Fm. 289
Santarem (PA), 26/07/2013


Secretaria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

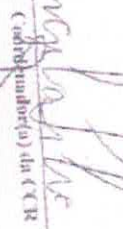
Diploma registrado sob o nº 164

Livro 135741/1 No. nº 164 em 18/09/2013

Processo nº 016/2013 por delegação de competência do

Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DEAN nº 612/03 em 7/6/4.

Coordenadoria de Certificação e Registro 18/09/2013


Coordenadoria da CCR

VISTO: 
Diretor(a) do CLAC

MARKELL
ANDERSON
MONTE DE
MELO:79000
800234

Assinado de
forma digital por
MARKELL
ANDERSON
MONTE DE
MELO:790008002
34



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **ROBSON DA S CANTO ME**

CNPJ/MF nº 20.915.706/0001-90

Endereço: Travessa Dr. Machado, s/nº,
bairro Centro, Óbidos-Pará.

Espécie do estabelecimento: Lab. Clínico.

Cargo: Farmacêutico

CBO Nº 2234-05

Data de admissão: 01 de Dezembro de
2015

Registro Nº 01 Fls/Ficha Nº 04

Remuneração: R\$ 1.100,00 (Mil e cem
reais)

x Robson **Robson da Silva Canto**
GFP 000.606.002-81
Empresário

DATA DE SAÍDA

DE

DE

1ª

2ª

COL. DISSIMULAÇÃO Nº

Robson
Robson